

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

020/2019

02/04

09:00

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2019

Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição parcelada de Cargas de Oxigênio Hospitalar e Gás Nitroso

Emissão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conclusão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

**01 - VOLUME I**

PROTOCOLO Nº 024/2019

DIA 18/03/19

**JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02**

O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de novo processo para aquisição de cargas de oxigênio hospitalar e gás nitroso, com a finalidade de atendimento as necessidades técnicas operacionais do CONIMS, bem como aos municípios consorciados.

Considerando-se o atendimento a pacientes especiais, crianças e idosos que fazem uso dos serviços odontológicos do CONIMS e necessitam de sedação através o óxido nitroso, o que lhes garante maior comodidade e garantia de maior qualidade nos serviços prestados pelos profissionais de odontologia; e ainda, considerando-se a demanda apresentada pelos 20 municípios consorciados ao CONIMS, quanto ao uso de oxigênio hospitalar em seus ambulatórios, bem como o uso pelo próprio CONIMS, faz-se necessário e urgente deflagrar novo processo administrativo para suprir a referida demanda.

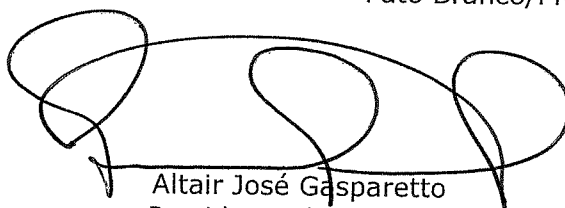
Considerando-se a impossibilidade de prever com antecedência a quantidade e tipos de materiais que os 20 municípios consorciados poderão utilizar no decorrer do exercício, e;

Considerando que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores.

**RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:**

1. A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO.
2. Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 18 de março de 2019.



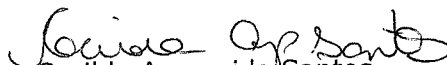
Altair José Gasparetto  
Presidente do CONIMS

Pato Branco/PR, 18 de março de 2019.

## JUSTIFICATIVA

A escolha pela modalidade de Pregão Presencial em detrimento ao Eletrônico, justifica-se pela coleta de preços ter acudido empresas localizadas próximas ao CONIMS e pelo objeto do referido pregão ser adquirido de forma parcial, dificultando a participação daquelas localizadas mais distantes visto que, dependendo da quantidade de cada pedido realizado pelo CONIMS, as mesmas não lucrariam vantagem econômicas.

Ressalte-se que em contato com a empresa Ecológica localizada na cidade de Cascavel/PR (fone 45.3224.6676), a mesma não mostrou interesse em participar, nem mesmo na coleta de preços, alegando inviabilidade econômica devido à distância.



Cacilda Aparecida Santos  
Pregoeira do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004

Solicitação Nr.: 24/2019

Data: 07/03/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**


**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - Municípios Consorciados		
<b>Unidade:</b>	1 - Municípios Consorciados		
<b>Nome do Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
<b>Destinação:</b>	Atendimento as necessidades técnicas operacionais do CONIMS e dos municípios consorciados.	<b>Identificação:</b>	

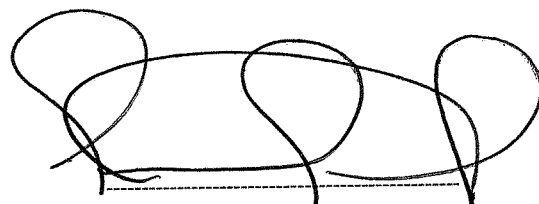
**Observações:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de cargas de oxigênio hospitalar e gás nitroso.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	400	UND	Carga de oxigênio hospitalar 1m3 (14-06-0583)	0,0000	0,00
2	300	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 3m3 (14-06-0585)	0,0000	0,00
3	50	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 4m3 (14-06-0601)	0,0000	0,00
4	1000	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 7m3 (14-06-0602)	0,0000	0,00
5	10	UND	Carga de gás Nitroso 10 litros (14-06-0906)	0,0000	0,00
6	50	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 14 litros (14-06-0603)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	0,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: 

Pato Branco, 7 de Março de 2019.



Altair José Gasparetto



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.

**Processo Adm. nº:** 20/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** MENOR PRECO UNITARIO 1  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até 30 dias após a emissão da NF / Não Há  
**Prazo Entrega/Exec.:** 05 dias  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:** 350 dias  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa	3.3.90.30.04.00.00.00	5.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
6	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa	3.3.90.30.04.00.00.00	10.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
16	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.04.00.00.00	242.201,30
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
<b>Total previsto:</b>				<b>257.201,30</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	400,000	UND	Carga de oxigênio hospitalar 1m3 (14-06-0583)	86,6700	34.668,00
2	300,000	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 3m3 (14-06-0585)	120,0000	36.000,00
3	50,000	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 4m3 (14-06-0601)	133,3300	6.666,50
4	10,000	UND	Carga de gás Nitroso 10 litros (14-06-0906)	1.003,3300	10.033,30
5	50,000	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 14 litros (14-06-0603)	116,6700	5.833,50

Pato Branco, 18 de Março de 2019.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 2/2

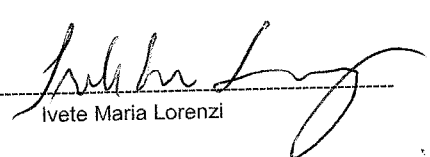
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	250,000	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 7m3 (14-06-0602)	164,0000	41.000,00
7	750,000	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 7m3 (14-06-0602)	164,0000	123.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>1.788,0000</b>	<b>257.201,30</b>

Pato Branco, 18 de Março de 2019.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007

*[Handwritten signature]*

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	20/2019	<b>Registro de Preço</b>
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO UNITARIO 1	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>	Até 30 dias após a emissão da NF / Não Há	
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	05 dias	
<b>F - Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>G - Urgência:</b>	Sim	
<b>H - Vigência:</b>	350 dias	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.	
<b>J - Observações:</b>		
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Des. da	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.04.00.00.00	5.000,00
6	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.30.04.00.00.00	10.000,00
16	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.30.04.00.00.00	242.201,30
<b>Total Previsto :</b>				<b>257.201,30</b>

Pato Branco, 18 de Março de 2019.

*[Handwritten signature]*  
 Altair José Gasparetto

**ATO DE CONSÓRCIO  
RESOLUÇÃO N.º 100**

**Súmula:** Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa pregoeiro e equipe de apoio:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

**Art. 2.º** Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

**Art. 3.º** Os pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

**Art. 4.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 044 de 16 de abril de 2018.

**Art. 5.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2018.

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000009

A

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 20/2019  
 Data do Processo Adm.: 18/03/2019  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	51.194,50	5.000,00
6	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	113.666,83	10.000,00
16	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	7.263.419,09	242.201,30
					<b>Total Previsto:</b>	<b>257.201,30</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>257.201,30</b>

Pato Branco, Em 18.03.19

*Mariana Grahl*  
 Mariana Grahl

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000010

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 20/2019  
 Número Processo / Ano: 20/2019  
 Data do Processo: 18/03/2019  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Ord. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
5	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	51.194,50	5.000,00
6	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	113.666,83	10.000,00
16	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	7.263.419,09	242.201,30
					<b>Total Previsto:</b>	<b>257.201,30</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>257.201,30</b>

Pato Branco, Em 18.03.19

*Mariana Grahl*  
 Mariana Grahl

Pato Branco/PR, 21 de fevereiro de 2019.

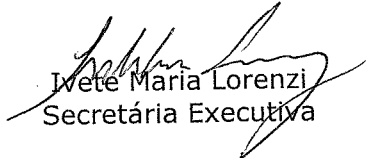
Ofício circular n.º 007/Lic.  
II. <sup>Mos</sup> Srs.  
Secretários Municipais de Saúde

Com o intuito de promover novo processo licitatório para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, solicitamos que os municípios que utilizam e queiram adquirir o produto através do CONIMS, nos enviem a quantidade necessária para o período de 12 meses, bem como a capacidade dos botijões. (Ex. 10 botijões de 7 litros).

Aguardamos retorno até a data de 28 de fevereiro de 2019, para darmos continuidade ao processo, lembrando que a resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada ao e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Ivete Maria Lorenzi  
Secretária Executiva



000012

f

**Ofício circular 007/2019 - Novo processo para aquisição de Oxigênio Hospitalar**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: saude@bssul.pr.gov.br ,saude@chopinzinho.pr.gov.br ,secretaria.saudeclevelandia@gmail.com ,sms\_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício circular 007/2019 - Novo processo para aquisição de Oxigênio Hospitalar

Enviada em: 21/02/2019 | 10:27

Recebida em: 21/02/2019 | 10:27

20190221081... .pdf 66.50 KB

Bom dia,

Segue em anexo ofício circular nº 007/2019 - Referente novo processo licitatório para Aquisição de Oxigênio Hospitalar.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/21 10:23:54

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.21.2019 08:18:51 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br





000013

**Ofício circular 007/2019 - Novo processo para aquisição de Oxigênio Hospitalar**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: saude@coronelviviada.pr.gov.br ,saudehs@hotmail.com ,ltapejarasaude@gmail.com ,saude@mangueirinha.pr.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício circular 007/2019 - Novo processo para aquisição de Oxigênio Hospitalar

Enviada em: 21/02/2019 | 10:28

Recebida em: 21/02/2019 | 10:28

20190221081... .pdf 66.50 KB

Bom dia,

Segue em anexo ofício circular nº 007/2019 - Referente novo processo licitatório para Aquisição de Oxigênio Hospitalar.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/21 10:23:54

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.21.2019 08:18:51 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000014

**Ofício circular 007/2019 - Novo processo para aquisição de Oxigênio Hospitalar**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: fernando.romeiro@maripolis.pr.gov.br ,delsemrgasparetto@hotmail.com ,francell\_davi@hotmail.com ,adelaideerhart@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício circular 007/2019 - Novo processo para aquisição de Oxigênio Hospitalar

Enviada em: 21/02/2019 | 10:28

Recebida em: 21/02/2019 | 10:28

20190221081... .pdf 66.50 KB

Bom dia,

Segue em anexo ofício circular nº 007/2019 - Referente novo processo licitatório para Aquisição de Oxigênio Hospitalar.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/21 10:23:54

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.21.2019 08:18:51 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000015

**Ofício circular 007/2019 - Novo processo para aquisição de Oxigênio Hospitalar**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: administracaosaude@vitorino.pr.gov.br ,saude@campoere.sc.gov.br ,saude@coronelmartins.sc.gov.br ,secretario\_saude@galvao.sc.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício circular 007/2019 - Novo processo para aquisição de Oxigênio Hospitalar

Enviada em: 21/02/2019 | 10:29

Recebida em: 21/02/2019 | 10:29

20190221081... .pdf 66.50 KB

Bom dia,

Segue em anexo ofício circular nº 007/2019 - Referente novo processo licitatório para Aquisição de Oxigênio Hospitalar.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/21 10:23:54

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.21.2019 08:18:51 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000016

**Ofício circular 007/2019 - Novo processo para aquisição de Oxigênio Hospitalar**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: smsjupla@gmail.com ,saude@novohorizonte.sc.gov.br ,saude@saobernardino.sc.gov.br ,saude@saolourenco.sc.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício circular 007/2019 - Novo processo para aquisição de Oxigênio Hospitalar

Enviada em: 21/02/2019 | 10:30

Recebida em: 21/02/2019 | 10:30

20190221081... .pdf 66.50 KB

Bom dia,

Segue em anexo ofício circular nº 007/2019 - Referente novo processo licitatório para Aquisição de Oxigênio Hospitalar.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/21 10:23:54

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.21.2019 08:18:51 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



*[Handwritten signature]*

Ofício nº 09/2019

Saudade do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sra.  
IVETE MARIA LORENZI  
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONIMS  
Rua: Afonso Pena, 1902,  
Fone: (46) 3313-3550  
CEP. 85.501-530 – Pato Branco/PR

Em atenção ao ofício 007/Lic, datado de 21 de fevereiro de 2019, em relação a aquisição de oxigênio hospitalar, segue abaixo a relação necessária para atender nossa secretaria, durante este período.

BOTIJÃO	LITROS
200	40 LITROS = 7 m <sup>3</sup>
30	20 LITROS = 4 m <sup>3</sup>
30	14 LITROS = 1 m <sup>3</sup>
30	7 LITROS = 1 m <sup>3</sup>

TROCA  
Troca

~~10 LITROS =~~

Sem mais para o momento, colocam-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso apreço.

Atenciosamente,

9.9937.4365

*Nadia:*

**FRANCELI DAVI DEL GASPERIN**  
Secretária Municipal de Saúde

000018

*A*



**Relação Oxigênio Hospitalar**

De: Jean Dorsi

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Relação Oxigênio Hospitalar

Enviada em: 27/02/2019 | 10:52

Recebida em: 27/02/2019 | 10:53

Ofício nº 0... .doc 157.21 KB

Bom dia,  
segue em anexo relação de oxigênios para o centro de Saúde de Saudade do Iguaçu  
favor confirmar recebimento!  
alguma duvida a disposição

att Jean,



**Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ Nº 76.995.430/0001-52


000019  
/

Itapejara D'Oeste Pr, dia 26 de Fevereiro de 2019

Oficio 17/2019

Em resposta ao Oficio nº007/Lic. viemos informar que a quantidade de oxigênio necessária para 12 meses de 7 metros é 420, de 3 metros 120, e de 1 metro é 120. Solicitamos também incluir na Licitação a válvula para o oxigênio.  
Sem mais para o momento coloco-me à disposição,

Atenciosamente,

  
Mari Zuchi Dariva  
Secretaria de Saúde

000020  
\*



---

**Resposta Oficio 007/Lic.**

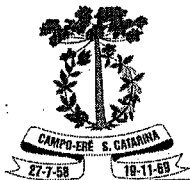
De: Jussara Guenther  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Resposta Oficio 007/Lic.  
Enviada em: 26/02/2019 | 07:41  
Recebida em: 26/02/2019 | 07:42  
20190226053... .pdf 43.74 KB

Bom dia  
Segue em anexo Oficio

--

**Jussara Guenther**  
**Departamento Municipal de Saúde**  
**Itapejara D'Oeste - Pr**  
**4635268330**





Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, listar os itens que a Secretaria de Saúde de Campo Erê tem interesse em adquirir. Segue sugestões das descrições:

**01 und - CILINDRO DE OXIGÊNIO**

Cilindro de oxigênio medicinal (sem carga), em aço, com carrinho.

*VER SE NÃO ESTÁ NO PATRIMÔNIO*

**RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**

10 recargas de 1m<sup>3</sup>

02 recargas de 4m<sup>3</sup>

01 recarga de 7m<sup>3</sup>

**02 und - ASPIRADOR DE SECREÇÃO**

Portátil; Silencioso; Fácil limpeza e higienização. Contendo: unidade de aspiração, tubo de sucção, extensão, recipiente de capacidade de 1,3 litros, tampa; Bivolt.

**01 und - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO**

Baixo consumo de energia; Leve para facilitar o transporte; Plataforma para garrafa umidificadora para maior flexibilidade; Baixa manutenção para redução de custos - sem necessidade de troca de filtros; Medidor de reentrância de fluxo - reduz danos acidentais; Cânula dupla de metal - mais resistente. Voltagem: 220 volts.

**05 und - SONAR FETAL**

Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; Peso: aprox. 200g. Faixa de Medição: 50-240 bpm; Resolução: 1bpm; Precisão:  $\pm 1$  bpm; Saída de Energia: 20mW. Frequência Nominal: 2.0MHz; Frequência de Operação: 2.0MHz  $\pm 10\%$ .

**01 und - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 200KG**

Capacidade de 200 kg, divisões de 100g; Régua antropométrica até 2,00m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Display LED Plataforma 390 x 340 mm; Estrutura em chapa de aço carbono; Proteção da célula de carga contra impactos laterais; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.



000022

4

**Fw: RE: Ofício circular 007/2019 - Novo processo para aquisição de Oxigênio Hospitalar**

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Fw: RE: Ofício circular 007/2019 - Novo processo para aquisição de Oxigênio Hospitalar

Enviada em: 22/02/2019 | 09:05

Recebida em: 22/02/2019 | 09:05

**PARA A SOLICITAÇÃO DA CONIMS NO PERÍODO DE 12 MESES SERIA:**

- 20 RECARGAS 1M<sup>3</sup> X 12 MESES= 240 RECARGAS
- 20 RECARGAS 3M<sup>3</sup> X 12 MESES= 240 RECARGAS
- 10 RECARGAS 7M<sup>3</sup> X 12 MESES= 120 RECARGAS

**SENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE CASCOS:**

- 10 CASCOS DE 1M<sup>3</sup>
- 10 CASCOS DE 3M<sup>3</sup>
- 05 CASCOS DE 7M<sup>3</sup>

Atenciosamente

Edson Luiz Favero  
Técnico em Saúde Pública  
Portaria: 94/2001  
Agente Administrativo de Saúde  
Lei: 496/2010  
Coronel Domingos Soares - Paraná  
Tel.: (46)3254-1167  
Cel.: (46)98407-2313

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000023

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 24/2019

Data: 07/03/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
Órgão: 2 - Municípios Consorciados  
Unidade: 1 - Municípios Consorciados  
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
Destinação: Atendimento as necessidades técnicas operacionais do CONIMS e dos municípios consorciados. **Identificação:**

Observações: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de cargas de oxigênio hospitalar e gás nitroso.

**FORNECEDOR:**

Razão Social: ..... Banco / Agência: ..... / .....  
Endereço: ..... Conta Corrente: .....  
Telefone/Fax: ..... / ..... CNPJ: .....

Condições de Pagamento: .....  
Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	400	UND	Carga de oxigênio hospitalar 1m3 (14-06-0583)	_____	_____	_____
2	300	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 3m3 (14-06-0585)	_____	_____	_____
3	50	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 4m3 (14-06-0601)	_____	_____	_____
4	1000	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 7m3 (14-06-0602)	_____	_____	_____
5	10	UND	Carga de gás Nitroso 10 litros (14-06-0906)	_____	_____	_____
6	50	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 14 litros (14-06-0603)	_____	_____	_____
					<b>Total Geral:</b>	_____

Pato Branco, 7 de Março de 2019.

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Armox. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

SAMIR

Samir Rodrigo Kalinoski

000024  
✍**Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licovendas@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar

Enviada em: 07/03/2019 | 08:54

Recebida em: 07/03/2019 | 08:54

20190307064... .pdf 94.09 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento para contratação de fornecimento de oxigênio hospitalar e óxido nitroso, conforme descritivos em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/03/07 08:47:42

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Afcio MP 201).

Scan Date: 03.07.2019 06:42:38 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000025

*[Handwritten signature]***Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: financeiro@patogas.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar

Enviada em: 07/03/2019 | 08:55

Recebida em: 07/03/2019 | 08:55

20190307064... .pdf 94.09 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento para contratação de fornecimento de oxigênio hospitalar e óxido nitroso, conforme descritivos em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/03/07 08:47:42

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.07.2019 06:42:38 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: oxipar.oxigenio@hotmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar  
Enviada em: 07/03/2019 | 08:54  
Recebida em: 07/03/2019 | 08:54  
20190307064... .pdf 94.09 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento para contratação de fornecimento de oxigênio hospitalar e óxido nítrico, conforme descritivos em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: ricoh@ricoh.com.br  
Enviada: 2019/03/07 08:47:42  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.07.2019 06:42:38 (-0500)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ESTADO DO PARANÁ  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000027

Solicitação Nr.: 24/2019

Data: 07/03/2019

CNPJ: 00.106.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3150 / 463331-3555  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
 Órgão: 2 - Municípios Consorciados  
 Unidade: 1 - Municípios Consorciados  
 Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
 Destinação: Atendimento às necessidades físicas operacionais do CONSÓRS e dos municípios consorciados.

Observações: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de cargas de oxigênio hospitalar e gás nitroso.

**FORNECEDOR:**

Razão Social: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA.  
 CNPJ 04.183.037/0001-53  
 Endereço: Rua Porto Negro, 299 - 85501-488  
 Francisco Beltrão - PR  
 Telefone/Fax: Fone (46) 3524-1211

Banco / Agência: 104...0601  
 Conta Corrente: 2255-3  
 CNPJ: 04.183.037/0001-53

Condições de Pagamento: 28 dia  
 Prazo de Entrega: F de Validade da Proposta: 28/06/2019

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	400	UND	Carga de oxigênio hospitalar 1m3 (14-06-0503)	ALB	100,00	40.000,00
2	300	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 1m3 (14-06-0505)	ALB	130,00	39.000,00
3	50	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 4m3 (14-06-0601)	ALB	140,00	7.000,00
4	1000	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 1m3 (14-06-0602)	ALB	140,00	140.000,00
5	10	UND	Carga de gás Nitroso 10 litros (14-06-0906)	ALB	1400,00	14.000,00
6	10	UND	Carga de Oxigênio Hospitalar 14 litros (14-06-0601)	ALB	140,00	7.000,00
					Total Geral:	277.000,00

Pato Branco, 7 de Março de 2019.

**LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA.**  
 CNPJ 04.183.037/0001-53  
 LE. 90223750-02  
 Rua Porto Negro, 299 - 85501-488  
 Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-1211

Samir Rodrigo Kalinoski  
 Coord. Compras, Atend. Moral e Fiscal  
 VRS, BOMBEIRINHO, FOMENTO  
 SAMIR  
 Samir Rodrigo Kalinoski



000028

**Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar**

De: lico distribuidora  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar  
Enviada em: 08/03/2019 | 16:53  
Recebida em: 08/03/2019 | 16:54  
oxige.jpg 88.75 KB

----- Forwarded message -----

From: lico distribuidora <licovendas@gmail.com>  
Date: sex, 8 de mar de 2019 às 14:30  
Subject: Re: Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar  
To: Lico Distribuidora Gases <gaseslico@gmail.com>

segue em anexo o orçamento dos oxigênio.  
qualquer duvida coloco-me a disposição.  
att  
analice

em sex, 8 de mar de 2019 às 10:18, lico distribuidora <licovendas@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

From: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Date: qui, 7 de mar de 2019 às 08:54  
Subject: Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar  
To: licovendas@gmail.com <licovendas@gmail.com>

Bom dia,

Solicitamos orçamento para contratação de fornecimento de oxigênio hospitalar e óxido nitroso, conforme descritivos em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br  
Enviada: 2019/03/07 08:47:42  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.07.2019 06:42:38 (-0500)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

--

Lico Distribuidora - Oxigênio,  
Ferramentas, Soldas, Compressores  
46-3524-1211





000029

--  
**Lico Distribuidora** - Oxigênio,  
Ferramentas, Soldas, Compressores  
46-3524-1211



--  
**Lico Distribuidora** - Oxigênio,  
Ferramentas, Soldas, Compressores  
46-3524-1211







000031

**RES: RES: Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar**

De: Luiz  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RES: RES: Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar  
Enviada em: 07/03/2019 | 14:04  
Recebida em: 07/03/2019 | 14:04  
ORÇAMENTO.PDF 398.80 KB

Desculpe, agora segue:

Att,

Luiz

**De:** LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de março de 2019 13:05  
**Para:** Luiz  
**Assunto:** RE: RES: Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar

Boa tarde,

O anexo veio sem valores.

--

Atenciosamente,

Sandra

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

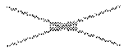
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** "Luiz" <patogas@patogas.com.br>  
**Enviada:** 2019/03/07 11:27:32  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Cc:** financeiro@patogas.com.br  
**Assunto:** RES: Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar

Bom dia, segue anexo como solicitado.

Att,



---

**De:** PATOGÁS OXIGÊNIO-FINANCEIRO [mailto:FINANCEIRO@patogas.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de março de 2019 09:33  
**Para:** patogas  
**Assunto:** Fwd: Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar

**Data:** 07/03/2019 08:55

**De:** LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

**Para:** "financeiro@patogas.com.br" <financeiro@patogas.com.br>

000032

A

Bom dia,

Solicitamos orçamento para contratação de fornecimento de oxigênio hospitalar e óxido nitroso, conforme descritivos em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

**Enviada:** 2019/03/07 08:47:42

**Para:** [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.07.2019 06:42:38 (-0500)

Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).





15/03/2019

oxipar - licitacao@conims.com.br - Webmail



 oxipar

De: Cleucimar Bryk  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: oxipar  
Enviada em: 15/03/2019 | 10:37  
Recebida em: 15/03/2019 | 10:37  
colação.jpg 119.59 KB

bom dia, segue cotação.

Att. Cleucimar

000036  
*[Handwritten signature]*

000035  
K**Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: oxipar.oxigenio@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para aquisição de oxigênio hospitalar

Enviada em: 07/03/2019 | 08:54

Recebida em: 07/03/2019 | 08:54

20190307064... .pdf 94.09 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento para contratação de fornecimento de oxigênio hospitalar e óxido nitroso, conforme descritivos em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/03/07 08:47:42**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.07.2019 06:42:38 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2019 a 15/03/2019)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 14-06-0583 - Carga de Oxigênio Hospitalar 1m3</b>									
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	1	Luiz Chicouski dos Santos - (250)		400,000	60,0000	24.000,00	Sim ***
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	1	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA EPP - (1735)	ALB	400,000	100,0000	40.000,00	Não
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	1	CLEUCIMAR BRYK - (2079)		400,000	100,0000	40.000,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>86,6667</b>	<b>34.666,67</b>	
<b>Material: 14-06-0585 - Carga de Oxigênio Hospitalar 3m3</b>									
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	2	Luiz Chicouski dos Santos - (250)		300,000	90,0000	27.000,00	Sim ***
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	2	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA EPP - (1735)	ALB	300,000	130,0000	39.000,00	Não
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	2	CLEUCIMAR BRYK - (2079)		300,000	140,0000	42.000,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>120,0000</b>	<b>36.000,00</b>	
<b>Material: 14-06-0601 - Carga de Oxigênio Hospitalar 4m3</b>									
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	3	Luiz Chicouski dos Santos - (250)		50,000	100,0000	5.000,00	Sim ***
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	3	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA EPP - (1735)	ALB	50,000	140,0000	7.000,00	Não
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	3	CLEUCIMAR BRYK - (2079)		50,000	160,0000	8.000,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>133,3333</b>	<b>6.666,67</b>	
<b>Material: 14-06-0602 - Carga de Oxigênio Hospitalar 7m3</b>									
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	4	Luiz Chicouski dos Santos - (250)		1.000,000	126,0000	126.000,00	Sim ***
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	4	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA EPP - (1735)	ALB	1.000,000	170,0000	170.000,00	Não
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	4	CLEUCIMAR BRYK - (2079)		1.000,000	196,0000	196.000,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>164,0000</b>	<b>164.000,00</b>	
<b>Material: 14-06-0906 - Carga de gás Nitroso 10 litros</b>									
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	5	Luiz Chicouski dos Santos - (250)		10,000	630,0000	6.300,00	Sim ***

000036



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2019 a 15/03/2019)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b><u>Material:</u> 14-06-0906 - Carga de gás Nitroso 10 litros</b>									
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	5	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA EPP - (1735)	ALB	10,000	1.400,0000	14.000,00	Não
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	5	CLEUCIMAR BRYK - (2079)		10,000	980,0000	9.800,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.003,3333</b>	<b>10.033,33</b>	
<b><u>Material:</u> 14-06-0603 - Carga de Oxigênio Hospitalar 14 litros</b>									
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	6	Luiz Chicouski dos Santos - (250)		50,000	90,0000	4.500,00	Sim ***
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	6	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA EPP - (1735)	ALB	50,000	140,0000	7.000,00	Não
11/2019	15/03/2019	15/04/2019	6	CLEUCIMAR BRYK - (2079)		50,000	120,0000	6.000,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>116,6667</b>	<b>5.833,33</b>	
						<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.624,0000</b>	<b>257.200,00</b>	

000037

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**N.º DE ORDEM:** 012/2019  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**1. PREÂMBULO**

**1.1.0 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 100 de 19/07/2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber à Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

**1.2.** A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **09:00 (nove) horas do dia 02/04/2019**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até o horário da abertura.**

**2. OBJETO**

**2.1.** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

**2.2.** A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

### **3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**3.1.** Até às 16:00 (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

**3.2.** A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

**3.2.1.** A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

**3.2.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

**3.3.** Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:**

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

#### **4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:**

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

**4.2.1.** Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

**4.2.2.** A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

**4.3. Este processo licitatório contém itens destinados a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como item destinado a ampla participação.**

## **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1.** No início da sessão pública do pregão, a proponente deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

**5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:**

**a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

**b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante no Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular,** com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

**c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.**

**5.3.** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.3.1. As proponentes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.**

**5.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**5.5.** A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da proponente não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

**5.6. Concluída a fase de credenciamento as proponentes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.**

**5.6.1.** No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

**5.6.2.** Na hipótese da proponente não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

**5.7.** Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

**a)** certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

**b)** declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

**5.7.1.** A proponente Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

**5.7.2.** A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a proponente, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

**5.8.** Serão aceitas **propostas encaminhadas via postal (correio)**, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 02, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, **a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III)**. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

## **6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1.** Os **ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

**ENVELOPES N.º 01**  
**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA EMPRESA PROPONENTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**  
**CNPJ:**

**ENVELOPES N.º 02**  
**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA PROPONENTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**  
**CNPJ:**

**6.2.** Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e n.º 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos proponentes presentes.

**6.3.** Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

**6.4.** Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

**6.5.** Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

## **7. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)**

**7.1.** As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

- a)** razão social da proponente, endereço, em papel timbrado da proponente ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária (pessoa jurídica), agência e nome do banco (conforme anexo VII)**;
- b)** informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a Contratante, sob pena de desclassificação;
- c)** os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais (0,00);
- d)** nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;
- e)** não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital;
- f)** a proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

- g) serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos;
- i) após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

## **8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)**

**8.1.** As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

**8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).**

**8.1.1.1.** Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ.

**8.1.1.2.** Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

**8.1.1.3.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**8.1.1.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**8.1.1.5.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**8.1.1.6.** Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede da proponente.

**8.1.1.7.** A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta



Comercial do Estado da sede da Proponente, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

### **8.1.2. OUTROS DOCUMENTOS**

- a) Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica, conforme Anexo VII.
- b) Termo de indicação do preposto responsável pela execução da Ata de fornecimento, conforme Anexo VIII.

### **8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**8.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial proponente, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

**8.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**8.2.3.** A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

**8.2.4.** Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa proponente, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

**8.2.5.** Para fins do subitem 8.2.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD

que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

**8.2.6.** As empresas proponentes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

### **8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.3.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**8.3.2.** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do proponente, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**8.3.3.** Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**8.3.4.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

**8.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

**8.3.6.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

**8.3.7** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.3.8.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

*[Handwritten signature]*

**8.3.9.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.1.** Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da proponente.

**8.4.2.** Autorização de Funcionamento (AFE), expedido pela ANVISA, conforme determina a RDC nº 16, de 09 de abril de 2014.

**8.4.3.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da proponente para o fornecimento do objeto.

**8.4.4.** Declaração de Situação de Regularidade emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV deste edital.

#### **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**9.1.** Será desclassificada a proposta que apresentar vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrarem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

**9.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

**9.3.** Será classificada pelo Pregoeiro a proponente que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

**9.3.1.** Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

**9.4.** Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.

**9.5.** O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.



- 9.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeitos das propostas para o item em disputa.
- 9.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 18 deste edital.
- 9.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.
- 9.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo proponente vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.
- 9.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**
- 9.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 9.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
  - b)** não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as proponentes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;
  - c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
  - d)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
  - e)** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.13.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**9.14.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a proponente, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

**9.15.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas no subitem 9.3.1.

**9.16.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

**9.17.** Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**9.18.** Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**9.19.** Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

**9.20.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

**9.21.** No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

**9.22. *A proponente vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os***

**valores ofertados e o quantitativo das embalagens, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.**

## **10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10.2.** Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à proponente vencedora se esta **não** estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas.

**10.3.** A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

**10.4.** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

**10.5.** O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**10.6.** Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

**10.7.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao proponente cuja proposta seja declarada vencedora.

## **11. PAGAMENTO**

**11.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado na conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

**11.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo

pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**11.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

**11.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**11.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br).

**11.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**11.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a proponente que estiver nessa situação.

**11.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**11.10.** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

**11.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

**11.12.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

### **11.13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**11.13.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta,

Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

**11.13.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata e o número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

**11.13.3.** As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

**11.13.4.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**11.13.5.** Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do fornecimento, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

## **12. RECURSOS FINANCEIROS**

**12.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob os códigos n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

## **13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**13.1.** Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.





**13.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais proponentes, na ordem de classificação da licitação.

**13.3.** A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

**13.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**13.5.** Se a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas proponentes.

**13.6.** A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao proponente como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela proponente vencedora.

#### **14. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**14.1.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

**14.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

#### **15. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A PROPONENTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a Ata de Registro de Preços;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

**15.2.** O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **16. REAJUSTE DE PREÇOS**

**16.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**16.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a proponente obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**16.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65.

**16.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

## **17. RECURSOS**

**17.1.** Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

**17.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da proponente em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**17.1.2.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**17.3.** A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**17.4.** Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**17.5.** O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

**17.6.** Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

**17.7.** Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **18. PENALIDADES**

**18.1.** Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**18.1.1.** Advertência.

**18.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**18.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

**18.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do

certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**18.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata de Registro de Preços.

**18.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do Índice governamental vigente.

**18.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

**18.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

**19.2.** A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

**19.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.4.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento

não poderá alegar.

**19.5.** O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**19.6.** A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

**19.7.** No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.8.** Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

**19.9.** Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo a Ata de Registro de Preços foi suspensa não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

**19.11.** A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

**19.12.** Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

**19.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

**20.** Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**20.1.** Anexo I – Termo de Referência.

**20.2.** Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

**20.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

**20.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

**20.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/20166.

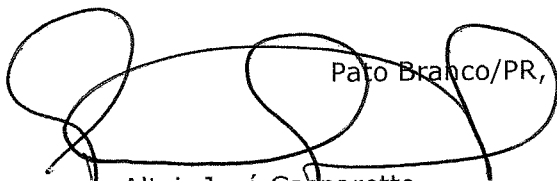
**20.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta.

**20.7.** Anexo VII – Modelo de Declaração de Conta Bancária Pessoa Jurídica.

**20.8.** Anexo VIII – Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução do fornecimento dos produtos.



**20.9.** Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.



Pato Branco/PR, 18 de março de 2019.

Altair José Gasparetto  
Presidente

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO,** tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.

**2. MOTIVAÇÃO**

**2.1.** Considerando-se o atendimento a pacientes especiais, crianças e idosos que fazem uso dos serviços odontológicos do CONIMS e necessitam de sedação através o óxido nitroso, o que lhes garante maior comodidade e garantia de maior qualidade nos serviços prestados pelos profissionais de odontologia; ainda, considerando-se a demanda apresentada pelos 20 municípios consorciados ao CONIMS, quanto ao uso de oxigênio hospitalar em seus ambulatórios, bem como o uso pelo próprio CONIMS, faz-se necessário e urgente deflagrar novo processo administrativo para suprir a referida demanda.

**3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES**

<b>ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	14060583	Carga de oxigênio hospitalar 1m3	UND	400	86,67	34.668,00
2	14060585	Carga de oxigênio hospitalar 3m3	UND	300	120,00	36.000,00
3	14060601	Carga de oxigênio hospitalar 4m3	UND	50	133,33	6.666,50
4	14060906	Carga de Gás Nitroso 10 litros	UND	10	1003,33	10.033,30
5	14060603	Carga de Oxigênio Hospitalar - 14 Litros	UND	50	116,67	5.833,50

<b>ITEM COM COTA DE 25% - DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</b>						
6	14060602	Carga de oxigênio hospitalar 7m3	UND	250	164,00	41.000,00

<b>ITEM COM COTA DE 75% - DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</b>						
7	14060602	Carga de oxigênio hospitalar 7m3	UND	750	164,00	123.000,00

**VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 257.201,30 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e um reais e trinta centavos).**

#### **4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES**

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 das segundas às sextas-feiras.

**4.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

**4.3.** Uma vez efetuado o pedido à proponente vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de sofrer penalidades.**

**4.4.** Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

**4.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.**

**4.6.** O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

**4.7.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

**4.8.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**4.9.** Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.



**4.10.** Na nota fiscal de venda deverá, impreterivelmente, constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

**4.11.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

**4.12.** A Contratada efetuará a substituição dos cilindros vazios por cilindros devidamente carregados.

## **5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**5.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, logo após a entrega.

**5.1.1.** O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**5.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas, deverão ser repostos imediatamente, sem prejuízo para a Administração.

**5.2.1.** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à proponente vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## **6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**6.1.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

**6.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

## **7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A PROPONENTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições do edital;

b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a Ata de Registro de Preços;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se

superior aos praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;

g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;

h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

**7.2.** O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **7.3. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

**7.3.1.** Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

**7.3.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**7.3.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.3.4.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

**7.3.5.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**7.3.6.** Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá:

**7.3.7.** Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea "d", da Lei nº 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

**7.3.8.** A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**7.3.9.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de reconhecido porte mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**7.3.10.** É vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor.

**7.3.11.** A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

**7.3.12.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

## **8. GARANTIA CONTRATUAL**

**8.1.** O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n.º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

## **9. GARANTIA DOS PRODUTOS**

**9.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação,

garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

**9.2.** A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

## **10. RECURSOS FINANCEIROS**

**10.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob os códigos n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

## **11. REAJUSTE DE PREÇOS**

**11.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**11.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a proponente obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**11.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**11.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**12.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**12.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

**12.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta Ata.

**12.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**12.6.** A Proponente vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratada.

**12.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**12.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

**12.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à proponente vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**13.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da PROPONENTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.

**13.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

**13.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a proponente vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

### **14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.1.** Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da proponente.

**14.2.** Autorização de Funcionamento (AFE), expedido pela ANVISA, conforme determina a RDC nº 16 de 09 de abril de 2014.

**14.3.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da proponente para o fornecimento do objeto.

**14.4.** Declaração de Situação de Regularidade emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV deste edital.

## **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado na conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

**15.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**15.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

**15.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**15.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**15.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br).

**15.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**15.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a proponente que estiver nessa situação.

**15.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**15.10.** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

**15.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

**15.12.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

**15.13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**15.13.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

**15.13.2.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata e o número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

**15.13.3.** As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

**15.13.4.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**15.13.5.** Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do fornecimento, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

## **16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**16.1.** A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos, quando da execução da Ata de Registro de Preços), tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à proponente vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**16.2.** A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

## **17. PENALIDADES**

**17.1.** Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**18.1.1.** Advertência.

**18.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**18.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

**18.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**18.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata de Registro de Preços.


**18.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

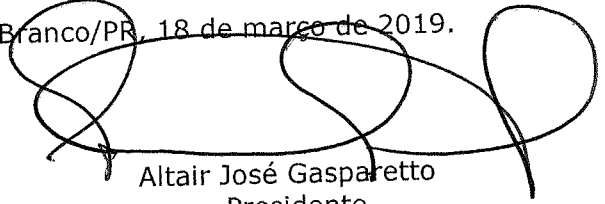
**18.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente



**18.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

Pato Branco/PR, 18 de março de 2019.

  
Samir Rodrigo Kalinoski  
Coordenador - Compras

  
Altair José Gasparetto  
Presidente

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Nome da empresa**

**Papel timbrado**

Credenciamos o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade n.º ..... e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º ....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da Proponente)

**Observação:** esta declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

O representante legal da empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2019, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., ..... de ..... de 20\_\_.

---

(assinatura do representante legal da Proponente)

**OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 012/2019:**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
  - Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
  - Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da  
proponente)

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**  
**DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016**

À Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(nome e assinatura do representante legal)*

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA):

AGÊNCIA:

NOME DO BANCO:

ESTADO:

FONE/FAX:

Eu, (*nome do representante legal*), (*cargo*) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 012/2019 apresento como segue proposta para o fornecimento de oxigênio hospitalar e gás nitroso, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 012/2019 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 012/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo **que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que **não** serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados sobre faturamento mínimo.
- g) O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

<b>ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	14060583	Carga de oxigênio hospitalar 1m3	UND	400			
2	14060585	Carga de oxigênio hospitalar 3m3	UND	300			
3	14060601	Carga de oxigênio hospitalar 4m3	UND	50			
4	14060906	Carga de Gas Nitroso 10 litros	UND	10			
5	14060603	Carga de Oxigênio Hospitalar - 14 Litros	UND	50			

<b>ITEM COM COTA DE 25% - DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</b>							
6	14060602	Carga de oxigênio hospitalar 7m3	UND	250			

<b>ITEM COM COTA DE 75% - DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</b>							
7	14060602	Carga de oxigênio hospitalar 7m3	UND	750			

Valor Total Proposto do Processo R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável pela empresa \_\_\_\_\_,  
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº  
\_\_\_\_\_, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo  
CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
CONTATO: \_\_\_\_\_  
BANCO: \_\_\_\_\_  
AGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



**ANEXO VIII**  
**TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**  
**DA ATA DE FORNECIMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** \_\_\_\_\_

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede  
à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone)

\_\_\_\_\_ ,  
representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a (s)  
pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a execução  
do fornecimento de medicamentos:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:  
Relacionar poderes e deveres do preposto

\_\_\_\_\_  
Responsável (is) indicado (s)  
RG nº - CPF nº

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Qualificação

**1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO**

**1.1.** Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante

legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Fornecimento de oxigênio hospitalar e gás nitroso.

**1.2.** Pode ser indicado mais de um responsável.

**1.3.** Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

**ANEXO IX**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 020/2019, Pregão Presencial nº 012/2019, homologado em .../.../2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO**, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

**1.1.** DESCRIÇÃO (Itens de cada ganhador)

**1.2.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES**

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 das segundas às sextas-feiras.

**3.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

**3.3.** Uma vez efetuado o pedido à proponente vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de sofrer penalidades.**

**3.4.** Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

**3.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.**

**3.6.** O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

**3.7.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

**3.8.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**3.9.** Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

**3.10.** Na nota fiscal de venda deverá, **impreterivelmente, constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

**3.11.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

**3.12.** A Contratada efetuará a substituição dos cilindros vazios por cilindros devidamente carregados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, logo após a entrega.

**4.1.1.** O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**4.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas, deverão ser repostos imediatamente, sem prejuízo para a Administração.

**4.2.1.** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à proponente vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado na conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

**5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**5.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

**5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**5.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br).

**5.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**5.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a proponente que estiver nessa situação.

**5.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**5.10.** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

**5.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

**5.12.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

### **5.13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**5.13.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

**5.13.2.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata e o número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os

produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

**5.13.3.** As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

**5.13.4.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.13.5.** Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do fornecimento, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob os códigos n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DE PREÇOS**

**7.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**7.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a proponente obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**7.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**7.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**8.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

- 8.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 8.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta Ata.
- 8.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 8.6.** A Proponente vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratada.
- 8.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 8.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à proponente vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 9.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da PROPONENTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 9.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a proponente vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DOS PRODUTOS**

- 10.1.** A contratada deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem



técnica, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

**10.2.** A contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA**

**11.1.** A CONTRATADA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
  - b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa, em assinar a Ata de Registro de Preços;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

**11.2.** O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES**

**12.1.** Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive

de forma cumulativa:

**12.1.1.** Advertência.

**12.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**12.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

**12.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**12.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata de Registro de Preços.

**12.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

**12.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

**12.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela contratada na fase da

habilitação, competindo a mesma a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

**15.2.** A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

**15.3.** A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**15.4.** Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 012/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**15.5.** A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade coma as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 012/2019.

**15.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) ....., qualificado (a) preambularmente, representante a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Altair José Gasparetto  
Presidente do CONIMS

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 41/2019  
PROCESSO 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Formação de registro de preços para aquisição futura e parcelada de cargas de oxigênio hospitalar e gás nitroso.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 12/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial n° 12/2019, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de cargas de oxigênio hospitalar e gás nitroso.

O consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Consta da Justificativa de fl. 02, que a aquisição se faz necessária para sedação utilizada no tratamento odontológico de pacientes desse Conims, bem como em virtude do uso de oxigênio hospitalar na atenção aos demais usuários, em variados atendimentos.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Justificativa da modalidade de licitação – f. 03



- 03) Solicitação de Materiais e/ou execução de obras e serviços – fls 04
- 04) Solicitação de abertura de licitação – fls. 05/06
- 05) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 07
- 06) Ato do Gestor –fl.08
- 07) Parecer Contábil – fls 09/10
- 08) Ofício Coordenação Municípios– fls. 11/22
- 09) “Cotação de Preços” – fls. 23/37.
- 10) Edital de licitação –fls. 38/87

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:  
VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, foi devidamente justificada (f. 03) e está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.  
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser*

*objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, vejamos a conceituação do referido instituto pelos autores José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“O Sistema de Registro de Preços é procedimento especial de licitação, concretizado através de concorrência “sui generes”, acolhendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o princípio da isonomia. É obrigatória a adoção do sistema de registro de preços quando viável”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.275). (grifos nossos)*

Dessa forma, no presente processo licitatório deverá ser utilizado o registro de preços, afinal, é o que determina a doutrina pátria. Nota-se, também, que a lei 8.666/93 em seu art. 15, inciso II, prescreve que quando possível as compras devem ser realizadas através de registro de preços, vejamos:

*“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”*

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

## **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do

feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 19 de março de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 12/2019 - PR**

Processo Administrativo: 20/2019

Processo de Licitação: 20/2019

Data do Processo: 18/03/2019

000992

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.**

Pato Branco, 18 de Março de 2019.

Cacilda Aparecida Santos



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

LEI Nº 5.282, DE 18 DE MARÇO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 126.809,58 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Table with 3 columns: Programa, Especificação, Valor R\$. Row 1: 0019, Serviços Urbanos e Geoprocessamento, 5.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Table with 3 columns: Ação, Especificação, Valor R\$. Row 1: 2.023, Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública, 126.809,58

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar Nova Fonte de Recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Energia, Energia Elétrica, Serviços Urbanos e Geoprocessamento, Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública, Material de Consumo.

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Table with 3 columns: Fonte, Valor R\$. Row 1: 962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R\$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU, 5.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

DECRETO Nº 8.456, DE 18 DE MARÇO DE 2019
Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 126.809,58 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.282, de 18 de março de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Table with 3 columns: Programa, Especificação, Valor R\$. Row 1: 0019, Serviços Urbanos e Geoprocessamento, 126.809,58

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Table with 3 columns: Ação, Especificação, Valor R\$. Row 1: 2.023, Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública, 126.809,58

Art. 3º Fica criada Nova Fonte de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 126.809,58 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Energia, Energia Elétrica, Serviços Urbanos e Geoprocessamento, Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública, Material de Consumo.

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Table with 3 columns: Fonte, Valor R\$. Row 1: 962 - Termo de Cooperação Técnica TCT PRF-003/2018 - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, 126.809,58

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

LEI Nº 5.283, DE 18 DE MARÇO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Table with 3 columns: Programa, Especificação, Valor R\$. Row 1: 0019, Serviços Urbanos e Geoprocessamento, 5.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alteração de ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Table with 3 columns: Ação, Especificação, Valor R\$. Row 1: 1.001, Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, 5.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, Urbanismo, Infraestrutura Urbana, Serviços Urbanos e Geoprocessamento, Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Obras e Instalações.

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Table with 3 columns: Fonte, Valor R\$. Row 1: 962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R\$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU, 5.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

DECRETO Nº 8.456, DE 18 DE MARÇO DE 2019
Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.282, de 18 de março de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Table with 3 columns: Programa, Especificação, Valor R\$. Row 1: 0019, Serviços Urbanos e Geoprocessamento, 5.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alteração de ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Table with 3 columns: Ação, Especificação, Valor R\$. Row 1: 1.001, Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, 5.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, Urbanismo, Infraestrutura Urbana, Serviços Urbanos e Geoprocessamento, Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Obras e Instalações.

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Table with 3 columns: Fonte, Valor R\$. Row 1: 962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R\$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU, 5.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

LEI Nº 5.284, DE 18 DE MARÇO DE 2019
Altera dispositivos da Lei nº 3.910, de 20 de agosto de 2012, que denomina via pública de "Miguel Ballan".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.910, de 20 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "Miguel Ballan", via pública situada no Loteamento Vó Albino Chiquetta, no Município de Pato Branco, Paraná."
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

LEI Nº 5.285, DE 18 DE MARÇO DE 2019
Altera dispositivos da Lei nº 3.909, de 20 de agosto de 2012, que denomina via pública de "João Baptista Sbarani".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.909, de 20 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "João Baptista Sbarani", via pública situada no Loteamento Vó Albino Chiquetta, no Município de Pato Branco, Paraná."
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA ESTANHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 18.400,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 20 de março de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 032/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 010/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Andre Antonio Sabino
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de jalecos, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 20 de março de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 011/2019 - PMR. Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio, luvas, bairrada e materiais para vacinação, em favor das seguintes empresas:
Laercio Favero & Cia Ltda, no valor total de R\$ 5.717,50 (cinco mil setecentos e dezesseite reais e cinquenta centavos);
Nitrotec Comercio de Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R\$ 21.791,70 (vinte e um mil setecentos e noventa e um reais e setenta centavos);
Renascença, 20 de março de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/18, DE 10/04/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/18, DE 02/04/2018, CONFORME ABaixo MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelandia e Nelsa Prestas Fernandes - Transportes - ME. OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato". PRAZO ADICIONAL: 10 (dez) meses. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 207.254,80 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 12/03/2019 a 11/01/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12/04/2018 a 11/02/2021. FRENTE: CLEVELANDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2019. Clevelandia, 20 de março de 2019. ADMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Município de Maripólis

PORTARIA Nº 073/2019 - GP
DATA: 20/03/2019 SUMULA: Exonerar Loreni Brizola de Oliveira do cargo de Servente. Tobias Ezequiel Taffarel GHELLER, Prefeito Municipal em exercício de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido Loreni Brizola de Oliveira, RG: 9.474.548-9, do cargo de Servente, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Maripólis, a partir de 08 de março de 2019; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2019, revogadas as disposições contrárias. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 20 de março de 2019. Tobias Ezequiel Taffarel GHELLER Prefeito em Exercício Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 051/2019 de 20/03/2019. Súmula: Convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº001 Publicação 001 de 29/05/2017, para provimento de vaga de Professor Temporário.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicípio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

RESULTADO CONVITE Nº 32/2019. PROCESSO Nº 149/2019. Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Habilitação. Aos vinte (20) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezanove (2019), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), na Sala de Licitações, sala no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Selis, número mil e trinta (1030), em Maripólis - PR reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao recebimento dos Envelopes de Documentação e Proposta de Preço e abertura dos envelopes de Documentação das empresas proponentes no Convite número três barra dois mil e dezanove (32019), que tem por objeto a contratação de empresa para reforma de duas salas térreas no edifício da Prefeitura Municipal, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços em anexo. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se como proponentes: FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 90639983-00, representada na sessão por Fernando Cesar Bellan, Arnl Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 85.478.287/0001-12, inscrição estadual nº 3170030485, representada na sessão por Adriano Lira de Lima, inscrição estadual nº 1472014. Verificou-se que a proponente Arnl Materiais de Construção Ltda. apresentou a documentação necessária para a abertura dos envelopes de documentação e a proposta de preço. As licitantes presentes renunciaram ao processo e o mesmo será realizado pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147/2014. Verificou-se que a proponente Arnl Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 85.478.287/0001-12, inscrição estadual nº 3170030485, não deu efetivo cumprimento ao item 9.1.3, alínea a, do instrumento convocatório, onde a mesma não apresentou em sua documentação o registro ou inscrição da proponente na entidade competente, ficando assim INABILITADA para a próxima fase do certame. As licitantes presentes renunciaram expressamente ao prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Diante disso, o Presidente da pur encerrou a sessão, e logo após será dada início à sessão de abertura de propostas de preços dos proponentes HABILITADOS. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato. Juliana da Luz Rosário - Presidente, Sandra Mara Ribeiro Schaus - Membro, Francisco Valdomiro Bueno - Membro, Representante: Fernando Cesar Bellan, Adriano Lira de Lima.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

RESULTADO CONVITE Nº 32/2019. PROCESSO Nº 149/2019. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes das Propostas de Preços e Classificação. Aos vinte (20) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezanove (2019), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Selis, número mil e trinta (1030), em Maripólis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das empresas Habilitadas ao Convite número três barra dois mil e dezanove (32019), que tem por objeto a contratação de empresa para reforma de duas salas térreas no edifício da Prefeitura Municipal, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços em anexo, que faz parte desta edital. Verificaram-se como proponentes conforme Ata de Habilitação, as empresas: FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 90639983-00, representada na sessão por Fernando Cesar Bellan. Verificou-se que as proponentes apresentaram suas propostas de acordo ficando CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme segue abaixo: VENCEDOR: FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 90639983-00, com valor global de R\$ 9.824,00 (nove mil setecentos e vinte e quatro reais). As licitantes presentes renunciaram expressamente ao prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo. Não havendo impedimentos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e em seguida ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora. Assim, a Presidente deu por encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato. Juliana da Luz Rosário - Presidente, Sandra Mara Ribeiro Schaus - Membro, Francisco Valdomiro Bueno - Membro, Representantes: Fernando Cesar Bellan, Adriano Lira de Lima.

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Nº: 12/2019 - PR
Processo Administrativo: 09/2019
Processo de Licitação: 20/2018
Data do Processo: 16/5/2019
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019
A Comissão Especial de Pregão, do ente COOPCONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confiere o art. 2º, caput da Lei de Licitação, BATETO e PROCESSO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos fundamentos art. 2º, caput da Lei de Licitação, BATETO e PROCESSO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PREÇOS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIPIS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 41.440,00
Data: 20/03/2019.
Atair José Gasparetto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIPIS
TERMO DE RATERIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
Nos fundamentos art. 2º, caput da Lei de Licitação, BATETO e PROCESSO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PREÇOS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIPIS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 41.440,00
Data: 20/03/2019.

representado pelo Presidente da Câmara, Paulo Cezar Pereira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 2.092.831-0 e inscrito no CPF/PR 353.797.159-15, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MMWS Contabilidade Eireli, empresa privada, com sede a rua Deputado Anibal Khury, 102, Centro, Cerro Azul/PR, CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 29.936.211/0001-12, neste ato representada por seu Representante Legal Michelly da Guia Lopes Altemiras, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 004/2018, nos limites permitidos por lei, em função do aumento de carga horária de prestação de serviços da referida empresa, atualmente passando de 40h semanais, passando ser de **44 horas semanais**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	DESCRIÇÃO / PRODUTO / SERVIÇO	Valor do Contrato	Acréscimo do Contrato	Valor do Contrato atual com acréscimo
01	Contratação de 01 (um) Motorista, categoria B, para o veículo oficial da Câmara Municipal.	R\$ 34.962,00	R\$ 2.748,46	R\$ 37.710,46

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 34.962,00** (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais), para **R\$ 37.710,46** (trinta e sete mil setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), sendo o acréscimo real no valor de **R\$ 2.748,46** (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 65, I, "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 28 de junho de 2018.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Contratante

#### MMWS CONTABILIDADE EIRELI

Contratada

Testemunhas:

1) JOCENIR BARROS STEPENOWSKY

RG: 8.512.851-5

Assinatura: \_\_\_\_\_

2) ARLETE PEREIRA RIBEIRO

RG: 12.986.603-9

Assinatura: \_\_\_\_\_

Publicado por:

Jocenir de Barros Stepenowsky  
Código Identificador: E8B9131C

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 010/2019, considerando que a empresa comprovadamente recebeu a sanção de advertência pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 20 de Março de 2019.

#### CATIA REGINA GIROTTO

Presidente Comissão Processante

Res. 024/2019

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador: 3522C67B

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2019, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO**, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do CONIMS e ainda nos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.

Pato Branco, 25 de Fevereiro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador: 77A4C198

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 61.440,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1324.

Data: 20/03/2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador: 2664AC81

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 005/2019



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr			
Modalidade:	Pregão						

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 015/2019

27/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 15

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 014/2019

26/03/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 14

📄 Anexo 2 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO PROPOSTAS PR 14

📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES PR 14

📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PR 14

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 013/2019

26/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 13
- ↓ Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO PKB
- ↓ Anexo 3 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO - PKB
- ↓ Anexo 4 - PARECER JURÍDICO N.º 55-2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

21/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

01/03/2019

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 11
- ↓ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS PR 11
- ↓ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA PR 11
- ↓ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PR 11
- ↓ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 11

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

01/03/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.



000097

📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 10

📄 Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO PR 10

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 009/2019

25/02/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades administrativas/operacionais do CONIMS, do CAPS AD III Coronel Vivida/PR (unidade administrada pelo CONIMS) e ainda, às necessidades dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 9

📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS PR 9

📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA PR 9

📄 Anexo 4 - ATA - ABERTURA DOCUMENTAÇÃO PR 9

📄 Anexo 5 - RELATÓRIO VENCEDORES PR 9

📄 Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 9

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 008/2019

21/02/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 8

Página 1 de 2

anterior **1** 2 próxima »

↩ Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Missão  
Visão  
Atos Legais  
Leis de Ratificação  
Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos

Licitações

Contato

Contato  
Ouvidoria

Contas Públicas  
Orçamento  
Contrato de  
Rateio e Aditivos  
Relatórios Lei  
Responsabilidade  
Fiscal  
Demonstrações  
Contábeis  
Programas  
Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00  
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das  
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 09/04/2019 07:48:51



0000988

**Aviso e edital de licitação - PR 012/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: ilcovendas@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de licitação - PR 012/2019

Enviada em: 21/03/2019 | 09:31

Recebida em: 21/03/2019 | 09:31

EDITAL PR 012.pdf 395.87 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.27 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 012 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO.

Para vosso conhecimento e providências, caso haja interesse em participar.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000099

AP

**Aviso e edital de licitação - PR 012/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: financeiro@patogas.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de licitação - PR 012/2019

Enviada em: 21/03/2019 | 09:32

Recebida em: 21/03/2019 | 09:32

EDITAL PR 012.pdf 395.87 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.27 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 012 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO.

Para vosso conhecimento e providências, caso haja interesse em participar.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)





000100

*Handwritten signature***Aviso e edital de licitação - PR 012/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: oxipar.oxigenio@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de licitação - PR 012/2019

Enviada em: 21/03/2019 | 09:34

Recebida em: 21/03/2019 | 09:34

EDITAL PR 012.pdf 395.87 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.27 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 012 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO.

Para vosso conhecimento e providências, caso haja interesse em participar.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000101  
nf**RE: Solicitação de Edital - retificado**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: suellen.ferreira@crlicitar.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Solicitação de Edital - retificado

Enviada em: 22/03/2019 | 16:36

Recebida em: 22/03/2019 | 16:36

EDITAL PR 012.pdf 395.87 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.27 KB

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo Edital referente ao Pregão Presencial nº 012/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** "Suellen Ferreira" <suellen.ferreira@crlicitar.com.br>**Enviada:** 2019/03/22 16:30:53**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** ENC: ENC: Solicitação de Edital - retificado

Por gentileza, gostaria de adquirir o Edital e termo de referencia do seguinte Processo :

**Licitação:**

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS OPERACIONAIS DO COMINS E AINDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Edital:

PR/12/2019

Nº ConLicitação:

11789750

Datas:

Abertura: 02/04/2019, 00:00

Valor Estimado:

R\$ 257.201,30

Unid. Licitante:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço:

Rua Afonso Pena, 1902, Anchieta

CEP:

85581-530

Cidade:

Pato Branco - PR

Telefones:

(46) 3313-3550

000102

*[Handwritten mark]*

C&R LICITAÇÕES LTDA

End: Rua da Glória, 182 – Conj 44

Bairro: Liberdade

Cidade: São Paulo

CEP: 01510-000

UF: SP

CNPJ: 02.123.544/0001-76

1313257

Atenciosamente,

**Suellen Ferreira**  
Assistente

11 3106-8729

suellen.ferreira@crlicitar.com.br  
www.crlicitar.com.br



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Bom dia.

O edital está disponível no site [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br), no link licitações.

Att.

--  
Elis Angela Simoni Dal Toé  
Chefe da Divisão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Meleiro  
Fone: (48) 3537-8400  
e-mail: [licitacao@meleiro.sc.gov.br](mailto:licitacao@meleiro.sc.gov.br)



000103

RE: SOLICITAÇÃO EDITAL\_CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/PR\_02/04/2019\_PR/12/2019

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: Licitacao\_Brasil@praxair.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO EDITAL\_CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/PR\_02/04/2019\_PR/12/2019  
Enviada em: 27/03/2019 | 08:02  
Recebida em: 27/03/2019 | 08:02  
EDITAL PR 012.pdf 395.87 KB

Bom dia,

Conforme solicitado, segue edital referente Pregão Presencial nº 012/2019

--  
Atenciosamente,

Sandra  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Licitacao Brasil" <Licitacao\_Brasil@praxair.com>  
Enviada: 2019/03/26 10:41:36  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cc: licitacoes\_pkg\_sul@praxair.com  
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL\_CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/PR\_02/04/2019\_PR/12/2019

Prezados, bom dia!

Favor encaminhar edital\_CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/PR\_02/04/2019\_PR/12/2019, com o objeto: GASES MEDICINAIS.

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: 35.820.448/0001-36  
ENDEREÇO: AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, SALAS 301-B BL.01,3 - DEL CASTILHO  
CEP: 20760-005  
RIO DE JANEIRO - RJ

Att,

Ednea Costa  
Licitações  
WM Gases Industriais Ltda  
[ednea\\_costa@praxair.com](mailto:ednea_costa@praxair.com)  
[licitacao\\_brasil@praxair.com](mailto:licitacao_brasil@praxair.com)  
Telefone +55 (21) 3279 Ext. 9801  
[www.whitemartins.com.br](http://www.whitemartins.com.br)

Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

**ESTADO DO PARANÁ****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000104

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 12/2019 - PR

Processo Administrativo: 20/2019

Processo de Licitação: 20/2019

Data do Processo: 18/03/2019

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.

Fornecedor: **Luiz Chicouski dos Santos**

Código: 250

Endereço: Rua Itacolomi, 2005

Cidade: Pato Branco - PR

CGC/MF: 80.194.335/0001-27

Inscrição Estadual:

3160267614

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:32** horas do dia **2** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

-----  
Assinatura do Responsável




000105



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103070137		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEZEFREDO RIBEIRO DOS SANTOS	(mãe) MARIA CHICOUSKI DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1955	IDENTIDADE (número) 1240148	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 285.682.499-49		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ITACOLOMI			NÚMERO 2005
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	CEP 85502-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Branco			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 051(1) - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO,021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - - EPP			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA ITACOLOMI			NÚMERO 2005
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	CEP 85502-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006427 - Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Branco	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 350.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária 3314710, 4930203, 7739099	Descrição do Objeto Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, gases dos ar industrial e medicinal, oxigênio e acetileno; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Aluguel de máquina e equipamentos;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.194.335/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR.	UF
DATA ASSINATURA 05/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>L. Chicouski</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000355263	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

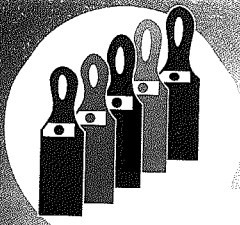
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 14:41 SOB Nº 20164886125.  
PROTOCOLO: 164886125 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601454315. NIRE: 41103070137.  
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000106  
*[Handwritten mark]*

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o (a) Sr (o) LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 1.240.148-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 285.682.499-49, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco, 02 de Abril de 2019.

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

CPF: 285.682.499-49

RG: 1.240.148-5

80194335/0001-27

Luiz Chicouski dos Santos

Rua Itacolomi, 2005  
85502-070 - Pato Branco - Paraná

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
 LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 1240148-S SESP PR

**CPF** 285.682.499-49 **DATA NASCIMENTO** 13/11/1955

**FILIAÇÃO**  
 SEVEREDO RIBEIRO DOS SANTOS  
 MARIA CHICOUSKI DOS SANTOS

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. INE**

**Nº REGISTRO** 0281853302 **VÁLIDE** 18/05/2020 **(HABILITACAO)** 25/07/1978

**OBSERVAÇÕES**  
 HAB PROD PERIGOSOS

**LOCAL** PATO BRANCO, PR **DATA EMISSÃO** 01/12/2015

**ASSINATURA DO EMPREGADOR**  
 42208788112  
 PR910001417

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1211954893

PROIBIDO PLASTIFICAR 1211954893

000107  
*[Handwritten mark]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA: 02/04/19  
 ASS. *[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*





# PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br

000108

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS -EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2019, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco, 02 de Abril de 2019

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

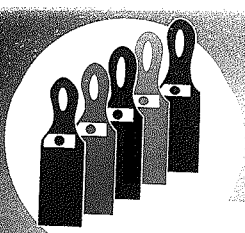
CPF:285.682.499-49

RG:1.240.148-5

80194335/0001-27

LUIZ Chicouski dos Santos

Rua Itacolomi, 2005  
85502-070 - P. L. Branco - Paraná



# PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br

000109

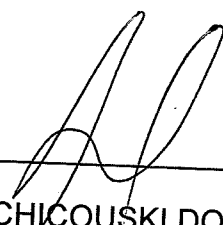
## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016

À Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP  
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, MENINO DEUS  
CIDADE: PATO BRANCO ESTADO: PARANÁ  
C.N.P.J: 80.194.335/0001-27 FONE: (46) 3225-1415

A empresa LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP, inscrita no CNPJ nº 80.194.335/0001-27, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.  
DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco, 02 de Abril de 2019.

  
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS 80194335/0001-27

CPF: 285.682.499-49

RG: 1.240.148-5

Luiz Chicouski dos Santos

Rua Itacolomi, 2005  
85502-070 - Pato Branco - Paraná !





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP				000119	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0307013-7	CNPJ 80.194.335/0001-27	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/07/1987	Data de Início de Atividade 01/07/1987		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, PATO BRANCO, PR, 85.502-070					
Objeto Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, gases dos ar industrial e medicinal, oxigênio e acetileno; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Aluguel de máquina e equipamentos;					
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		
Último Arquivamento Data: 10/08/2016 Número: 20164886125 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nome do Empresário LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Identidade: 1240148, SSP/PR Estado Civil: Divorciado		CPF: 285.682.499-49 Regime de Bens: Não Informado			

PATO BRANCO - PR, 24 de janeiro de 2019

19/097499-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 02/04/19

*[Handwritten Signature]*  
Credinéria Nova Corré  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora

*[Handwritten initials and marks]*



### Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível

000111

G332290902177619024  
29/03/2019 09:18:30

**Debitado**

Nome	LUIZ C DOS SANTOS F IND
Agência	495-2
Conta corrente	13376-0

**Creditado**

Nome	CONIMS - LIVRE
Agência	495-2
Conta corrente	18379-2
Valor	20,00
Identificador 1	80194335000127
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J4744369 KELLY CRISTIANE CHICOUSKI DOS SANTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*(Handwritten signatures and initials)*



000112  
*[Handwritten mark]*

### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento	CNPJ	Número documento	80194335000127
Nome	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Pesquisar**

UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 80194335000127!

*[Handwritten signatures and initials]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000113

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 12/2019 - PR

Processo Administrativo: 20/2019  
Processo de Licitação: 20/2019  
Data do Processo: 18/03/2019

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO**, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.


Fornecedor: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**  
Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 100  
Cidade: Londrina - PR  
CGC/MF: 35.820.448/0054-48

Código: 2084

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 002**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:43** horas do dia **2** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável















**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

CNPJ/MF 35.820.448/0001-36

NIRE 3320686279-0

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2018.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.463.225/0001-06, neste ato representada por dois de seus procuradores, **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 02 de março de 2018 sob o nº 00003161218;
- II. **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.Á.R.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.058/0001-50, neste ato representada por dois de seus procuradores, **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 02 de março de 2018 sob o nº 00003161248.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0 ("**Sociedade**"), cuja Trigésima Segunda Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o nº 00003143986 em 18 de janeiro de 2018, resolvem as sócias quotistas alterar pela trigésima terceira vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

5º TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
AV. MARIANGÁ, 191 - DR. VITÓRIA - CEP. 85060-000 - TEL. (41) 3336-2020 - CONTATO@QUINTOTABELIONATO.LONDRINA.PR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e dou fé. **20 de março de 2019 - 09:50:06h**

Leonardo de Asse - escrevente

qualquer emenda ou rasura será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. Maringá, 191  
CEP 85.060-000  
Ademir Luiz Ehlers  
Tabelião Designado  
Leonardo de Asse  
Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR TEL: 43 3336-2020

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NÚMERO 00003238346 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5904779B8F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/22



I. ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.

As sócias quotistas resolvem:

- (a) Aceitar o pedido de renúncia do Diretor Presidente, o Sr. **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e
- (b) Nomear um novo administrador para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e
- (c) Desta forma, pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, o Sr. **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.

Os administradores nomeados apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (d) Em conseqüência, o caput da Cláusula Sexta do Contrato Social, que trata da administração da Sociedade, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

*A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um*

5º TABELIONATO DE NOTAS

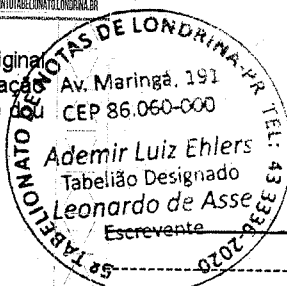
LONDRINA - PR • TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
AV. MARINGÁ, 191 - JOY VITÓRIA - CEP. 86060-000 - TEL. (41) 3338-2020 - CONTATO@QUINTOTABELIONATO.LONDRINA.PR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e dou fé. **20 de março de 2019 - 09:50:06h.**

Leonardo de Asse - escrevente

qualquer emenda ou resura será considerado início de adulteração ou tentativa de fraude.

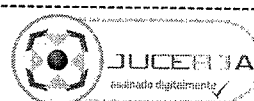


Handwritten signatures and initials, including 'DM', 'U', and 'DP'.

Jun  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/09/2018  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB o NÚMERO 00003238346 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5804779B8F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Desta forma, pelo presente, as sócias nomeiam: (i) **Diretor Presidente, Sr. GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido e ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (ii) **Diretor, Sr. GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (iii) **Diretor, o Sr. CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005."

**II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Por fim, tendo em vista as deliberações tomadas no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, com alterações meramente formais e materiais, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DE  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.  
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36  
NIRE 3320686279-0**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.**

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO.**

A White Martins Gases Industriais Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e tem sede e foro na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

5º TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR • TITULAR: ADEMIR LUIZ EHLERS  
AV. MARINGÁ, 191 - R. VITÓRIA - CEP: 86060-000 - TEL: (43) 3332-2020 - CONTATO@QUINTOTABELIONATO.LONDRINA.PR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e dou fé. **20 de março de 2019 - 09:50:06h.**

Leonardo de Asse - escrevente

qualquer emenda ou rasura será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. Maringá, 191  
CEP 86.060-000  
Ademir Luiz Ehlers  
Tabelião Designado  
Leonardo de Asse  
Escrevente

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.**

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.**

O objeto da Sociedade é:

1. Fabricação, envase, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
2. Fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
3. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
4. Fabricação e comércio de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral; máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
5. Fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos;
6. Fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
7. Fabricação, distribuição e comercialização de gás natural liquefeito (GNL) a granel, aluguel e comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos e a prestação de serviços de assistência técnica, conserto, reparo, manutenção, além de quaisquer outras atividades e serviços correlatos;
8. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
9. Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
10. Comercialização de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e comércio de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
11. Comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
12. Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
13. Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC e de prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados ao GNC;
14. Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
15. Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
16. Prestação de serviço de captação, tratamento e bombeamento de água industrial;

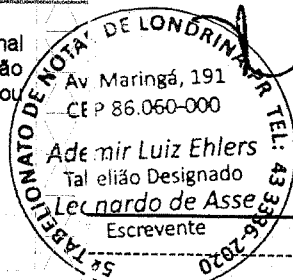
**5º TABELIONATO DE NOTAS** LONDRINA - PR • TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
AV. MARINGÁ, 191 - JD. VITÓRIA - CEP: 86.060-000 - FONE: (41) 3336-2020 - CONTATO@QUINTOTABELIONATOLONDRINA.BR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e dou fé. **20 de março de 2019 - 09:50:06h.**

**Leonardo de Asse - escrevente**

qualquer emenda ou rasura será considerado ilícito de adulteração ou tentativa de fraude.



Junta Com

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NÚMERO 00003238346 e demais constantes no termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5804779B6F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 6/22



17. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
18. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
19. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
20. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
21. Prestação de serviços de reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
22. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
23. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
24. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas;
25. Locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
26. Industrialização e comercialização de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
27. Depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
28. Oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
29. Participação em outras sociedades;
30. Atividades de consultoria em gestão empresarial."

#### CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e em bens, é de **R\$1.132.743.867,44** (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) dividido em 13.195.991 (treze milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentas e noventa e uma) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, assim distribuído:

- **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.:** 13.194.671 (treze milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentas e setenta e uma) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.132.630.558,64 (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representativas de 99,99% do capital social;
- **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.:** 1.320 (hum mil, trezentas e vinte) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$113.308,80 (cento e treze mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), representativas de 0,01% do capital social.

5ª TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR • TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS

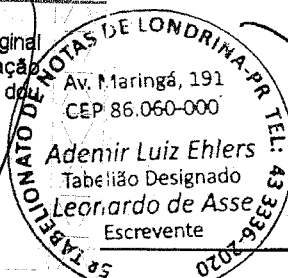
AV. MARINGÁ, 191 - JD. VITÓRIA - CEP. 86060-000 - TEL.: (43) 3336-2020 - CONTATO: @TABELIONATOLONDRINA.PR

#### **AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e dou fé. **20 de março de 2019 - 09:50:08h.**

Leonardo de Asse - escrevente

qualquer emenda ou rasura será considerado indício de adulteração ou tentativas de fraude



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NÚMERO 00003238346 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5804779B8F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 7/22



**PARÁGRAFO ÚNICO.**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Desta forma, pelo presente, as sócias nomeiam: (i) **Diretor Presidente, Sr. GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido e ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (ii) **Diretor, Sr. GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (iii) **Diretor, o Sr. CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

Os Diretores serão nomeados ou destituídos do cargo mediante decisão das sócias quotistas que representem a maioria do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

**PARÁGRAFO QUARTO.**

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

**PARÁGRAFO QUINTO.**

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

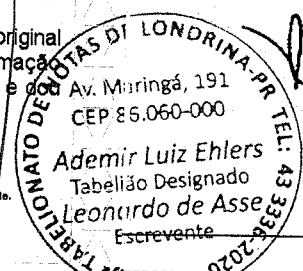
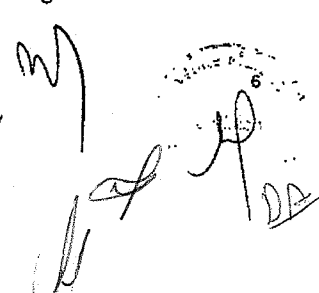
**5º TABELIONATO DE NOTAS** LONDRINA - PR • TITULAR: **ADEMIR LUIZ EHLERS**  
 AV. MARRINGÁ, 191 - JI. VITÓRIA - CEP. 85.060-000 - TEL.: (41) 3336-0000 - CONTATO: @QUINTATO@TABELIONATO.LONDRINA.PR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e dá fé. **20 de março de 2019 - 09:50:06h.**

**Leonardo de Asse - escrevente**  
 qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. Maringá, 191  
 CEP 85.060-000  
**Ademir Luiz Ehlers**  
 Tabelião Designado  
**Leonardo de Asse**  
 Escrevente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NÚMERO 00003238346 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5804779B8F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

**PARÁGRAFO SEXTO.**

A Sociedade obrigar-se-á, também:

- (a) sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.
- (b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;
- (c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:
- I. representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;
  - II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;
  - III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;
  - IV. representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;
  - V. representação da Sociedade em Juízo.
  - VI. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.**

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

**PARÁGRAFO OITAVO.**

A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.**

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- (a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
- (b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- (c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

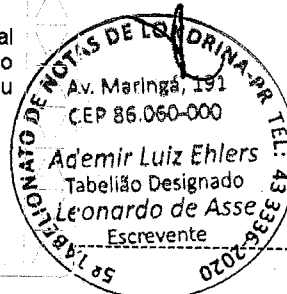
5ª TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
AV. MARINGÁ, 191 - JO. VITÓRIA - CEP 86.060-000 - TEL. (43) 3336-2020 - CONTATO@QUINTOTABELIONATO.LONDRINA.BR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e dou fé. 20 de março de 2019 - 09:50:06h.

Leonardo de Asse - escrevente

qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Junta Comercial

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NÚMERO 00003238346 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5804779B8F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 9/22



**CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.**

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

**CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL.**

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA DE SÓCIO.**

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócio. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço

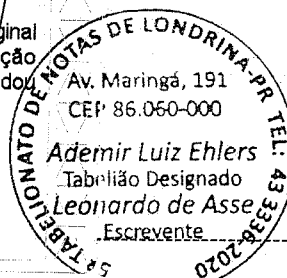
5º TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
AV. MARINGÁ, 191 - JO VITÓRIA - CEP: 86060-000 - TEL: (41) 3336-2020 - CONTATO@5ºTABELIONATO.LONDRINA.PR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e dou fé. 20 de março de 2019 - 09:50:08h.

Leonardo de Asse - escrevente

qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Junta C

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NÚMERO 00003238346 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5804779B8F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.**

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.**

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

Os representantes das sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.**

As sócias elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 03 de julho de 2018.

5º TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR • TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
 AV. MARINGÁ, 191 - JI. VITÓRIA - CEP. 86060-000 - TEL. (43) 3366-2000 - CONTATO@5OTABELIONATO.LONDRINA.PR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e eu o fiz em fé. 20 de março de 2019 - 09:50:06h.

Leonardo de Asse - escrevente

qualquer emenda ou resure será considerado início de adulteração ou tentativa de fraude.

5º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR TEL: 43 3366-2000  
 Av. Maringá, 191 CEP 86.060-000  
 Ademir Luiz Ehlers  
 Tabelião Designado  
 Leonardo de Asse  
 Escrevente

PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.

*[Signature]*  
Carlos Alberto Heitor de Paiva

*[Signature]*  
Gustavo Aguiar da Costa

WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L

*[Signature]*  
Carlos Alberto Heitor de Paiva

*[Signature]*  
Gustavo Aguiar da Costa

**Diretores eleitos:**

Os Diretores eleitos apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

*[Signature]*  
Gilney Penna Bastos

*[Signature]*  
Carlos Alberto Heitor de Paiva

*[Signature]*  
Gustavo Aguiar da Costa

**Testemunhas:**

*[Signature]*  
Angela Werner  
Identidade nº 04187063-5 IFP/RJ  
CPF 542.060.147-87

*[Signature]*  
Fredy Luis Ananias da Silva  
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ  
CPF 055.931.367-50

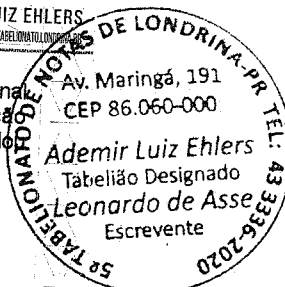
5ª TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
AV. MARINGÁ, 191 - JOI VITÓRIA - CEP: 86060-000 - TEL.: (41) 3336-2020 - CONTATO@5TABELIONATODENOTASDELONDRINA-PR.COM.BR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e do fé. 20 de março de 2019 - 09:50:08h.

Leonardo de Asse - escrevente

qualquer emenda ou rasura será considerado ofício de adulteração e tentativa de fraude.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NÚMERO 00003238346 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5804779B8F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 12/22



**15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - FABELIA**  
 Rua do Ouvidor, nº 89 / Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro RJ  
 Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de:  
**CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA** | **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**  
 Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.  
 GELSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 982541  
 Emolumentos: R\$ R\$ 10,82 - T.J. Fundos: R\$ 4,44 - Total: R\$ 15,26  
 Seló(s): ECRG12012-RVJ, ECRG12013-RVK  
 Consulte em <https://www3.trf.jus.br/stepublico>

**15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - FABELIA**  
 Rua do Ouvidor, nº 89 / Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro RJ  
 Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de:  
**CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**; **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**  
**GILNEY PEREIRA BASTOS**  
 Rio de Janeiro, 28 de julho de 2018.  
 GELSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 982541  
 Emolumentos: R\$ R\$ 16,23 - T.J. Fundos: R\$ 5,66 - Total: R\$ 22,89  
 Seló(s): ECRG12018-RVR, ECRG12019-RMJ, ECRG12020-RVW  
 Consulte em <https://www3.trf.jus.br/stepublico>

**5º TABELIONATO DE NOTAS** LONDRINA - PR - TITULAR: ADEMIR LUIZ EHLERS  
 AV. MARINGÁ, 191 - JO. VITÓRIA - CEP: 86060-000 - TEL: (43) 3336-2020 - CONTATO@QUINTOTABELIONATO.LONDRINA.PR.GOV.BR

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e sou  
**fé. 20 de março de 2019 - 09:50:06h.**  
**Leonardo de Asse - escrevente**

Ademir Luiz Ehlers  
 Tabelião Designado  
 Leonardo de Asse  
 Escrevente

qualquer emenda ou rasura será considerado início de adulteração ou tentativa de fraude.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NÚMERO 00003238346 e demais constantes no termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5804779B8F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 13/22



Handwritten initials and marks on the right side of the page.

000127

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.  
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36  
NIRE 3320686279-0

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO I

DISTRITO FEDERAL

o **Brasília: 35.820.448/0018-84**  
SIA/SUL Trecho 03, Lotes 1115/1125/1135, Brasília, para SIA/SUL Quadra 03, 1125, Brasília, CEP 71200-030.

ESPÍRITO SANTO

- o **Aracruz: 35.820.448/0180-00**  
Caminho Barra do Riacho, s/n, Bairro Barra do Riacho, Aracruz, CEP 29197-551.
- o **Cariacica: 35.820.448/0019-65**  
Rod. BR262, S/N, KM2, Vera Cruz, Município de Cariacica, estado do Espírito Santo, CEP.: 29146.797.
- o **Cariacica: 35.820.448/0181-83**  
Rua Leopoldina, s/n, Bairro Vasco da Gama, Cariacica, CEP 29140-080.
- o **Serra: 35.820.448/0179-69**  
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 930, Jardim Limoeiro, Serra, CEP 29163-970.
- o **Serra: 35.820.448/0194-06**  
Av. Acesso Rodoviário, s/nº, Qd 02, Mod. 08, Tims, Serra, CEP 29161-376.

GOIÁS

- o **Goiânia: 35.820.448/0023-41**  
Av. Engenheiro Fuad Rassi, 726, Vila Jaraguá, Goiânia, CEP 74655-030.
- o **Hidrolândia: 35.820.448/0162-10**  
Loc. Lote 02 Imóvel 01, s/n, Area B, Zona Exp. Industrial, Hidrolândia, CEP 75340-000.

MATO GROSSO DO SUL

- o **Campo Grande: 35.820.448/0025-03**  
Av. Costa e Silva, 775/801, Vila Progresso, Campo Grande, CEP 79050-010.
- o **Três Lagoas: 35.820.448/0192-36**

5ª TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
AV. MARINGÁ, 191 - JI. VITÓRIA - CEP. 86060-000 - TEL. (41) 3336-2020 - CONTATO@QUINTOIMPRESSO.COM.BR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdadeiro.  
fé. 20 de março de 2019 - 09:50:06h.

Leonardo de Asse - escrevente

qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

5ª TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR TEL.: 43 3336-2020  
Maringá, 191  
CEP 86.060-000  
Ademir Luiz Ehlers  
Tabelião Designado  
Leonardo de Asse  
Escrevente

Rodovia MS 395, s/n, Km 20, Horto da Moeda, Bairro Zona Rural, Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul- CEP 79.602-970.

o **Três Lagoas: 35.820.448/0198-21**

Rodovia BR 158, KM 231, Bairro Zona Rural – Três Lagoas – Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79641-300.

o **Três Lagoas: 35.820.448/0210-52**

Rodovia BR 158, KM 298, parte, s/n, Bairro Jardim Santa Lourdes, Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul- CEP 79641-300.

## MINAS GERAIS

o **Barão de Cocais: 35.820.448/0045-57**

Av. Getúlio Vargas, s/n, Barão de Cocais, CEP 35970-000.

o **Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0041-23**

Rua Olinto Orsino, s/n, Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30610-030.

o **Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0202-42**

Avenida Olinto Meireles 65, Bairro Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30640-010.

o **Betim: 35.820.448/0154-00**

Estrada da Petrobrás, s/n, parte, Vila Esperança, Betim, CEP 32605-608.

o **Brasilândia de Minas (Fazenda São Mateus): 35.820.448/0147-81**

Rodovia Brasilândia-Santa Fé, s/n, Km 50, parte, Zona Rural, Brasilândia de Minas, CEP 38779-000.

o **Congonhas: 35.820.448/0133-86**

Rod. MG 443, s/n, km 3 a 5, Zona Urbana Especial do Complexo Siderrúgico da Açominas, Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP.: 36415-000.

o **Contagem: 35.820.448/0030-70**

Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 50, Cinco, Centro Industrial, Contagem, CEP 32010-130.

o **Divinópolis: 35.820.448/0043-95**

Rua Benedito Gonçalves, s/n, lote 33 Q-K, zona 31, Cidade Industrial Cel. J. Rabelo, Divinópolis, CEP 35502-287.

o **Divinópolis: 35.820.448/0137-00**

Rua Benedito Gonçalves, 2320, Cidade Industrial, Divinópolis, CEP 35502-287.

o **Iguatama: 35.820.448/0134-67**

BR 354, Km 451, s/no (parte), Distrito Industrial, Iguatama., CEP 38910-000.

o **Ipatinga: 35.820.448/0036-66**

Av. Pedro Linhares Gomes nº 4250, Bairro Industrial, CEP 35160-291.

5º TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
AV. MARINGÁ, 191 - J. VITÓRIA - CEP: 86.060-000 - TEL: 43 3336-2020 - CONTATO@5ºTABELIONATO.LONDRINA.PR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e eu ADEMIR LUIZ EHLERS Tabelião Designado Leonardo de Asse Escrevente

Leonardo de Asse - escrevente

qualquer emenda ou reusa será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. Maringá, 191  
CEP 86.060-000  
ADEMIR LUIZ EHLERS  
Tabelião Designado  
Leonardo de Asse  
Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR TEL: 43 3336-2020

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB o NÚMERO 00003238346 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5804779B8F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 15/22



000129

- o **Ipatinga: 35.820.448/0155-91**  
Rodovia BR 381, Km 210, Ipatinga, CEP 35160-291.
- o **Jeceaba: 35.820.448/0195-89**  
Rua Industrial, s/n, Distrito Industrial, Jeceaba, CEP 35498-000.
- o **João Monlevade: 35.820.448/0135-48**  
Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, João Monlevade, CEP 35930-395.
- o **Juiz de Fora: 35.820.448/0046-38**  
BR 040, s/nº, km 767, Juiz de Fora, CEP 36039-080.
- o **Lagoa Grande: 35.820.448/0144-39**  
Rod. BR 040, s/nº, Km 94 (parte), Lagoa Grande, CEP 38755-000.
- o **Montes Claros: 35.820.448/0126-57**  
Av. Comendador Antônio Loureiro Ramos nº 540, Distrito Industrial, Montes Claros, CEP 39404-620.
- o **Santa Bárbara: 35.820.448/0044-76**  
Fazenda São Bento s/n, Distrito Barra Feliz, Santa Bárbara, CEP 35960-000.
- o **Sete Lagoas: 35.820.448/0124-95**  
Rua Raquel Teixeira Viana, 608, Centro, Sete Lagoas-MG CEP 35700-293
- o **Uberlândia: 35.820.448/0039-09**  
Av. Jose Andraus Gassani, 1898, Cidade Industrial, Uberlândia, CEP 38402-324.

#### PARANÁ

- o **Araucária: 35.820.448/0164-82**  
Rua Dr.a Eli Volpato, nº 888, Chapada, Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP.: 83707-746.
- o **Londrina: 35.820.448/0054-48**  
Rua Oswaldo Aranha, 100, B. Ribeiro Cambu, Londrina, CEP 86067-030.

#### RIO GRANDE DO SUL

- o **Canoas: 35.820.448/0117-66**  
Rua Antonio Frederico Ozanan, s/nº, São Luis, Canoas, CEP 92420-360.
- o **Caxias do Sul: 35.820.448/0061-77**  
Rua Jacob Luchesi, nº 2772, Loja A, Santa Catarina, Caxias do Sul – Rio Grande do Sul.
- o **Charqueadas: 35.820.448/0190-74**  
Av. Getúlio Vargas, nº 3200/B, Centro, Charqueadas, CEP 96745-000.
- o **Cruz Alta: 35.820.448/0059-52**  
Rua Gal. Osório, 1334, Cruz Alta, CEP 98005-150.

5º TABELIONATO DE NOTAS

LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS

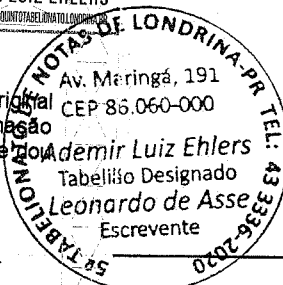
AV. ARARIBA, 191 - B. VITÓRIA - CEP: 86060-000 - TEL: (41) 3336-2820 - CONTATO@QUINTOTABELIONATOLONDRINA.PR

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e eu o atesto em fé. 20 de março de 2019 - 09:50:24h.

Leonardo de Asse - escrevente

qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB o NÚMERO 00003238346 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5804779B8F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 16/22



○ **Sapucaia do Sul: 35.820.448/0063-39**  
Estrada Federal, BR 116, 865, Km 19, para Bairro Colonial, Sapucaia do Sul, CEP 93212-220.

○ **Sapucaia do Sul: 35.820.448/0209-19**  
Av. Borges de Medeiros, 650, bairro Colonial, Sapucaia do Sul-RS, CEP 93.212-110.

○ **Triunfo: 35.820.448/0064-10**  
III Polo Petroquímico, s/n, lote 26, Passo Raso, Triunfo, CEP 95840-000.

#### RIO DE JANEIRO

○ **Barra Mansa: 35.820.448/0171-01**  
Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 283, Pombal, Barra Mansa, CEP 27365-000.

○ **Duque de Caxias: 35.820.448/0153-20**  
Rua Guianas, 80, Campos Elíseos, Duque de Caxias, CEP 25225-170.

○ **Duque de Caxias: 35.820.448/0167-25**  
Av. Fabor, 2971, Campos Eliseos, Duque de Caxias, CEP 25225-030.

○ **Macaé: 35.820.448/0012-99**  
Av. Rua S1, nº 188, Bairro Granja dos Cavaleiros, Macaé, CEP 27930-070.

○ **Macaé: 35.820.448/0184-26**  
Rodovia Amaral Peixoto, 11.000, Bairro Imboassica, Macaé, CEP 27973-030.

○ **Rio de Janeiro (Ex-Barra da Tijuca): 35.820.448/0203-23**  
Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Sala 703 e 704, Ala C Bloco 10, parte, Bairro Del Castilho, CEP 20760-005

○ **Rio de Janeiro (Cachambi): 35.820.448/0007-21.**  
Rua Guianas, nº 80, parte, Campos Elisios, Duque de Caxias, CEP 25225-170.

○ **Rio de Janeiro (Cordovil): 35.820.448/0006-40**  
Rua Aricambu, 65, com entrada suplementar pela Rua Schultz Wenk, 1301, Cordovil, CEP 21012-050.

○ **Rio de Janeiro (Del Castilho- CENA 1): 35.820.448/0189-30.**  
Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Bloco 10, Ala C, 6º andar, (salas 603 e 604) e 7º andar (sala 701) Bairro Del Castilho, CEP 20760-005.

○ **Rio de Janeiro (Del Castilho – CENA 2): 35.820.448/0201-61**  
Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, bloco 10, salas 305 e 306, Bairro Del Castilho, CEP 20760-005.

○ **Rio de Janeiro (Madureira): 35.820.448/0185-07**  
Rua João Vicente, nº 187, Madureira, Rio de Janeiro-RJ – CEP 21340-020.

5º TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR - TITULAR: ADEMIR LUIZ EHLERS  
AV. MARINGÁ, 191 - JO. VITÓRIA - CEP 86060-000 - TEL. (43) 3396-2020 - CONTATO@QUINTOTABELIONATO.LONDRINA.BR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e sou  
fê. 20 de março de 2019 - 09:50:24h

Leonardo de Asse - escrevente

qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ademir Luiz Ehlers  
Tabelião Designado  
Leonardo de Asse  
Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR TEL: 43 3396-2020

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NÚMERO 00003238346 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5804779B8F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 17/22



o **Santa Cruz: 35.820.448/0191-55**  
Av. João XXIII, s/nº - parte, Santa Cruz, CEP 23570-000.

o **Volta Redonda: 35.820.448/0002-17**  
Av. Lions Club, 1555, Sessenta, Volta Redonda, CEP 27255-430.

o **Volta Redonda: 35.820.448/0140-05**  
Rua Oito nº 638, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, CEP 27211-130.

### SANTA CATARINA

o **Barra Velha: 35.820.448/0183-45**  
BR 101, KM 84-85, Bairro São Cristovão, Barra Velha, CEP 88390-000.

o **Joinville: 35.820.448/0107-94**  
Rua Albano Schmidt, 2850, Boa Vista, Joinville, CEP 89206-001.

o **Içara: 35.820.448/0205-95**  
Rodovia SC 443, s/n, Km 01, Bairro Presidente Vargas, Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000.

### SÃO PAULO

o **Americana: 35.820.448/0159-15**  
Av. Nicolau João Abdalla, 2.220, Vila Bertini, Americana, CEP 13473-625.

o **Bauru: 35.820.448/0095-16**  
João Costa Martin, 1-65, Distrito Industrial, Bauru, CEP 17034-480.

o **Caçapava: 35.820.448/0105-22**  
Rodovia Pres. Dutra, km 136,30, Sta. Lucia, Caçapava, CEP 12283-510.

o **Campinas: 35.820.448/0085-44**  
Rua Luiz Fernando Rodrigues, 1951, Boa Vista, Campinas, CEP 13024-500.

o **Cubatão: 35.820.448/0141-96**  
Estrada Engenheiro Plinio de Queiroz, s/n, Piaçaguera, Cubatão, CEP 11570-900.

o **Cubatão: 35.820.448/0168-06**  
Estrada Sr. Rene Fonseca, s/n, Piaçaguera, Cubatão, CEP 11535-200.

o **Cubatão: 35.820.448/0174-54**  
Estrada Piaçaguera, Km 6, Aciaria 1, Av. Plinio de Queiroz, s/nº (FOX), Bairro Industrial, Cubatão, CEP 11573-900.

o **Diadema: 35.820.448/0081-10**  
Av. Casa Grande, 135, Piraporinha, Diadema, para Av. Casa Grande, 2.422, Piraporinha, Diadema, CEP 09961-350.

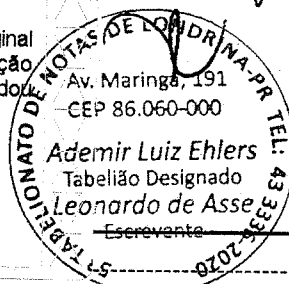
5º TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
AV. MARINGÁ, 191 - J. VITÓRIA - CEP 86060-000 - TEL. (41) 3338-2100 - E-MAIL: TABELIONATO@QUANTOABRASIL.COM.BR

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e dou fé. 20 de março de 2019 - 09:50:24h

Leonardo de Asse - escrevente

qualquer emenda ou rasura será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NÚMERO 00003238346 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5804779B8F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 18/22





- **Guarulhos(Fedex): 35.820.448/0211-33**  
Rodovia Presidente Dutra, Km 228, s/n, (parte), Várzea do Palácio, Guarulhos, São Paulo, CEP: 07034-010
- **Jacareí: 35.820.448/0100-18**  
Rodovia Geraldo Scavone, 2.200, Bairro Jardim Califórnia, Jacareí, CEP 12305-900.
- **Jacareí: 35.820.448/0199-02**  
Av. do Cristal nº 540, bloco B, Jardim das Indústrias, Jacareí, CEP 12311-900.
- **Jacareí: 35.820.448/0207-57**  
Av. Malek Assad, nº 1075, Jardim santa Maria, Jacareí, São Paulo CEP 12328-080.
- **Jundiaí: 35.820.448/0103-60**  
Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, 500, Jundiaí, CEP 13212-240.
- **Mauá: 35.820.448/0166-44**  
Avenida das Indústrias 412, parte, Jardim Sonia Maria, Mauá, CEP 09380-435.
- **Mogi das Cruzes: 35.820.448/0090-01**  
Rua João Cardoso de Siqueira Primo, 65, conjunto 52, Vila Helio, Mogi das Cruzes.
- **Osasco: 35.820.448/0069-24**  
Avenida dos Autonomistas, 4192, Jd. Granada, Osasco, CEP 06090-015.
- **Osasco: 35.820.448/0142-77**  
Av. Vicente R. da Silva, 828/850, Jardim Piratininga, Osasco, CEP.: 06230-100.
- **Paulínia: 35.820.448/0182-64**  
Antonio Fadim, 2500, Bairro Bonfim, Paulínia, CEP 13140-000.
- **Piracicaba: 35.820.448/0099-40**  
Rua Miguel Luiz de Souza, 100, Vila Resende, Piracicaba, CEP 13412-201.
- **Piracicaba: 35.820.448/0208-38**  
Avenida Primeiro de Agosto, nº646, Areião, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP.: 13.414-030.
- **Piracicaba: 35.820.448/0071- 49**  
Av. Dona Francisca, 251, Vila Resende, CEP.:13.405-259.
- **Rio Claro: 35.820.448/0193-17**  
Avenida CAF-Christiano A. Frederich e Cia 660, Distrito Industrial, Rio Claro, CEP 13505-645.
- **Santo André: 35.820.448/0098-69**  
Av. Pres. Costa e Silva, 2629, Capuava, Santo André, CEP 09270-000.

**5º TABELIONATO DE NOTAS** LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
AV. MARINGÁ, 191 - R. VITÓRIA - CEP 86060-000 - TEL. (41) 3336-2020 - E-MAIL: TITULAR@QUINTOTABELIONATOLONDRINA.PR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e sou responsável por ele.

**fé. 20 de março de 2019 - 09:50:24**

**Leonardo de Asse - escrevente**

qualquer emenda ou ressurto será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

**5º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR TEL.: 43336-2020**

Ademir Luiz Ehlers  
Tabelião Designado  
Leonardo de Asse  
Escrevente

16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/08/2018

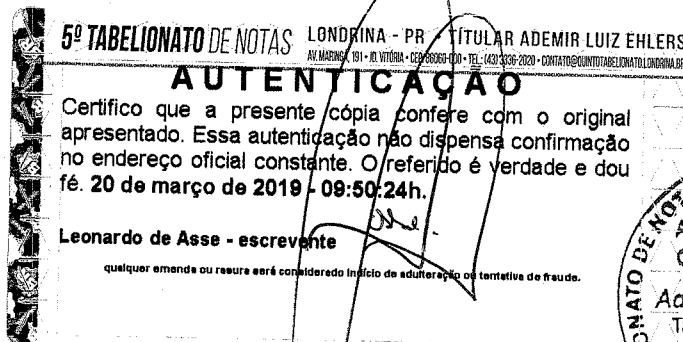
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB o NÚMERO 00003238346 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5804779B8F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 19/22

- o **Santo André: 35.820.448/0196-60**  
Estrada de Ferro Santos Jundiá, s/nº, km 38, Bairro Vila Elclor, Santo André, CEP 09154-900.
- o **Sertãozinho: 35.820.448/0094-35**  
Rod. Armando S. de Oliveira, s/n, km 5,5, São João, Sertãozinho, CEP 14165-428.
- o **Suzano: 35.820.448/0206-76**  
Avenida Nadir Dias de Figueiredo, nº 496 – parte, Bairro Jardim Miriam, Suzano, Estado de São Paulo, CEP: 08613-370.
- o **Sorocaba: 35.820.448/0212-14**  
Rua Anuar Dequech, nº550, parte, Iporanga, Sorocaba, São Paulo-SP, CEP.: 04039-001.
- o **Vinhedo: (CNPJ em curso)**  
Rua Iracema Lucas, nº255, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo, São Paulo-SP, CEP.: 13.288-172.

"Esta é a última página da Trigésima Terceira Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais Ltda. de 03 de julho de 2018."



Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

A  
**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. ("Sociedade")**  
 Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho,  
 Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Cep.: 20.760-005.

Prezados Senhores,

**DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4, expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00, com endereço comercial na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 (doravante designado simplesmente "**Renunciante**"), vem, à presença de V.Sas., noticiar o quanto segue:

1. O Renunciante vem comunicar à Sociedade, bem como aos seus sócios, que renuncia, nesta data, à administração da Sociedade, o que consubstanciará a cessação do exercício do cargo de Diretor Presidente, em conformidade com o artigo 1.063, §3º, do Código Civil (Lei nº 10.406 de 2002).
2. Certo da compreensão de V.Sas., renovo os habituais votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
 Rua do Ouvidor, nº 89 - Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ  
 Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:  
**DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**  
 Rio de Janeiro, 4 de julho de 2018  
 JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 9446743  
 Emolumentos: R\$ 2,22 - Custódios: R\$ 2,22 - Total: R\$ 4,44  
 Selo(s): F0CK20788-BOO  
 Consulte em: <https://www3.tjn.jus.br/sitepublico>

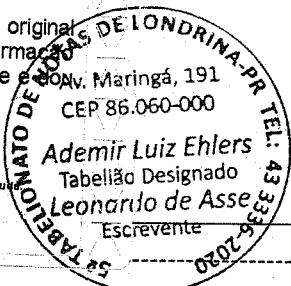
5º TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
 AV. MARINGÁ, 191 - JO. VITORIA - CEP. 86.060-000 - TEL. (41) 3336-2020 - CONTATO@QUINTOTABELIONATOLONDRINA.BR

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e sou o fê. 20 de março de 2019 - 08:50:24h.

Leonardo de Asse - escrevente

Qualquer emenda ou rasura será considerado nulo de autenticação ou tentativa de fraude.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NÚMERO 00003238346 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5804779B8F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 21/22





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

000135

**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO  
RJ.03.51.58.10  
- 35.820.448.000.136

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>35.820.448/0001-36</b>
--	--

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

NOME <b>CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA</b>	CPF <b>997.524.417-34</b>
LOCAL	DATA <b>31/07/2018</b>

**04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL**

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 071.967.557-07  
Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2018

5º TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
AV. MARIINGÁ, 191 - BL. VITÓRIA - CEP: 86.060-000 - TEL: (43) 3336-3336 - CONTATO@QUINTOTABELIONATO.LONDRINA.PR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e dou fé. **20 de março de 2019 - 09:50:24h.**

Leonardo de Asse - escrevente

qualquer emenda ou ressur será considerado ilícito de adulteração ou tentativa de fraude.

SELO  
Av. Maringá, 191  
CEP 86.060-000  
Ademir Luiz Ehlers  
Tabelião Designado  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
CPY 147945

5º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR TEL.: 43 3336-3336  
Av. Maringá, 191  
CEP 86.060-000  
Ademir Luiz Ehlers  
Tabelião Designado  
Leonardo de Asse  
Escrevente

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/impressao/ImpressaoPage.aspx?Codigo=000135> 31/07/2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/165773-2 Data do protocolo: 01/08/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2018 SOB O NÚMERO 00003238346 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC5FD0EE66D253E29365EB42AF58BB3BBE2C7672E5804779B8F77454F046F9F9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.







WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.  
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36  
NIRE 3320686279-0

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS QUOTISTAS  
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2018.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às onze horas, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.463.225/0001-06, neste ato representada por dois de seus procuradores, **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 02/03/2018, sob o nº 00003161218; e **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.Á.R.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.058/0001-50, neste ato representada por dois de seus procuradores, **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 02/03/2018, sob o nº 00003161248; sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com a finalidade de:

- (a) **Aprovar as Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2017 e o Relatório dos Auditores Independentes, bem como os atos praticados pela Diretoria no exercício em questão.**

Discutidos pelos representantes das sócias quotistas os documentos apresentados, os quais haviam sido entregues dentro do prazo legal, decidiram aprová-los por unanimidade, bem como os atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

- (b) **Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.**

Foi decidido pelos Srs. representantes das sócias quotistas que o lucro líquido do período, que totaliza **R\$421.845.146,23** (quatrocentos e vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), seja retido e levado à conta de Lucros Acumulados.

5ª TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
AV. MARINGÁ, 191 - JOVIA - CEP. 86.060-000 - TEL.: (41) 3336-2020 - CONTATOR@QUINTABELIONATO.LONDRINA.BR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e dou fé. **20 de março de 2019 - 09:50:06h.**

Leonardo de Asse - escrevente

qualquer emenda ou rasura será considerada inidônea e anulatória do conteúdo.



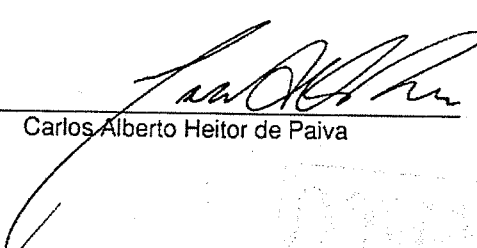
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/077790-4 Data do protocolo: 27/04/2018  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2018 SOB O NÚMERO 00003186845 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 024C69C76F64E19542253F32DB9B037D1E6A05D3B5DA366B43CF259414F0AC27  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo

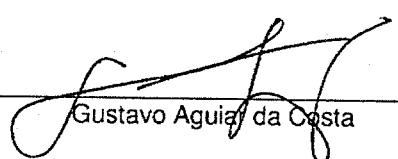
Foi ratificada, pelos representantes das sócias quotistas, a deliberação da Diretoria de 28/09/2017 que aprovou o pagamento às sócias quotistas de Juros sobre Capital Próprio (JCP) no valor de R\$226.276.814,52 (duzentos e vinte e seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), devidamente quitado no exercício findo em 31/12/2017.

E como nada mais havia a ser tratado ou discutido, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das sócias quotistas.

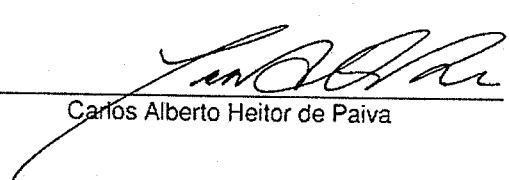
Rio de Janeiro (RJ), 18 de abril de 2018.

PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.

  
Carlos Alberto Heitor de Paiva

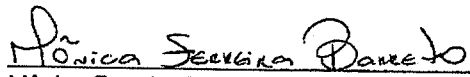
  
Gustavo Aguiar da Costa

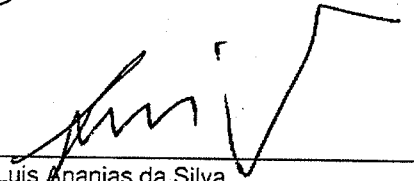
WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.R.L

  
Carlos Alberto Heitor de Paiva

  
Gustavo Aguiar da Costa

Testemunhas:

  
Mônica Ferreira Barreto  
Identidade nº 106.317/O-6 CRC/RJ  
CPF 082.229.737-03

  
Fredy Luis Ananias da Silva  
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ  
CPF 055.931.367-50

"Esta é a última página da Ata de Reunião de Sócias Quotistas da White Martins Gases Industriais Ltda. realizada em 18 de abril de 2018."



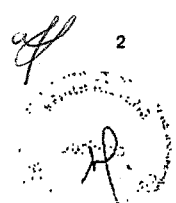
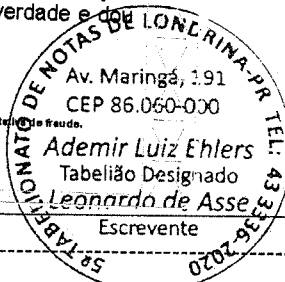
5º TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS  
AV. MARINGÁ, 191 - JO VITÓRIA - CEP: 86.060-000 - TEL: (43) 3336-2020 - CONTATO@CONVITOTABELIONATO.LONDRINA.BR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Essa autenticação não dispensa confirmação no endereço oficial constante. O referido é verdade e dou fé. 20 de março de 2018 - 09:50:06h.

Leonardo de Assis - escrevente

qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de alteração ou tentativa de fraude.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2018/077790-4 Data do protocolo: 27/04/2018  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2018 SOB O NÚMERO 00003186845 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 024C69C76F64E19542253F32DB9B037D1E6A05D3B5DA366B43CF259414F0AC27  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

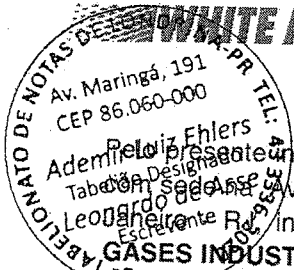


Handwritten initials and marks on the right margin.



000140

PROCURAÇÃO



instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101- Sul, nº 3.333, km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Carlos Alberto Heitor de Paiva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 106973/O-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro – RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores **1) Amanda Letícia Severo Oliveira**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 7092439624 SSP/RS, CPF: 020.499.430-67; **2) Carlos Eduardo Inácio da Silva**, Casado, Gerente de Canal, Ident: 405885775 SSP/SP, CPF: 314.025.558-65; **3) Claudinei Moises**, Casado, Administrador, Ident: 72990838 SSP/SC, CPF: 180.801.908-36; **4) Cristiano de Paula Cassimiro**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 1172253-3 SSP/SE, CPF: 007.662.394-70; **5) Diego de Brito Rodrigues de Almeida**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: 82452044 SSP/PR, CPF: 042.368.649-67; **6) Elisabete Aguiar Silva Batista**, Casada, Jornalista, Ident: 326080703 SSP/SP, CPF: 327.582.938-62; **7) Luciano Merlo**, Casado, Administrador, Ident: 3157932 SSP/SC, CPF: 021.325.769-63; **8) Marcos Alexandre da Costa**, Casado, Gerente de Canal, Ident: 3428642 SSP/SC, CPF: 033.945.629-95; **9) Priscilla da Silva Costa**, solteira, Gerente de Negócios, Ident: 33682533-X SSP/SP, CPF: 298.166.838-22; **10) Rodrigo Palma dos Santos**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 24577550-X SSP/SP, CPF: 332.275.968-73; todos brasileiros, aos quais conferem poderes para, **ISOLADAMENTE**, para representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpôlos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A PRESENTE TERÁ VALIDADE ATÉ 12 de junho de 2020.** Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da PRAXAIR, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supracitados, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2018

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**  
**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**  
**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**

5ª TABELAÇÃO DE NOTAS DE FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
 A presente cópia conferida com original e apresentada em autenticidade

Tab. 0018  
 Ademir F. Oliveira - Escrivente  
 Av. Maringá, 191 - Jd. Vitória - CEP 86.060-000 Londrina - PR - Tel: (41) 3336-2000  
 "O Selo de autenticação está na última página"

15 - OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
 Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ  
 Reconheço por **AUTENTICIDADE** as firmas de:  
**CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**; **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**  
 Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018

GEOLSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE (Mat. 94.664)  
 Emolumentos: R\$ R\$ 11,12 - TUFundos: R\$ 4,56 - Total: R\$ 15,68  
 Selo(s): ECPQ33847-RLI, ECPQ33848-RCI  
 Consulte em <https://www3.trj.jus.br/stepublico>



Handwritten initials and signatures: DA, SE, R, and other marks.

000141

*[Handwritten mark]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
**DIEGO DE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8245204-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 042.368.649-67 26/08/1984

FILIAÇÃO  
 WANDERLEI RODRIGUES DE ALMEIDA  
 CELIA DE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03066163964 13/08/2023 13/10/2003

OBSERVAÇÕES

*Diego de Brito R. de Almeida*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 FOZ DO IGUAÇU, PR 13/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 91503431989  
 PR914722955

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1688658007

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1688658007

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 02/04/19

ASS. *[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*

000142

*Handwritten mark*

NASCIMENTO: 14/06/1968 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ

DIPLOMACAO: CDF 10/03/1996 CPF: 997.524.417-34 RG: 06.731.602-6 IEP/RJ

TITULO: BACHAEL EM CIENCIAS CONTABEIS TITULO EXPEDIDO (OU DECI. DE PROVISIONADO): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Esta carteira tem fe publica como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n. 9.295/46, dc art. 1. da Lei n. 8.205/75.

DATA DE EXPEDICAO: 21/08/2008

Antonio Miguel Fernandes  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: 021.000.710/03

NOME: CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA

ASSINATURA: CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

15º OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233.2800

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018.

FERNANDA DE FREITAS LEITÃO  
ESCREVENTE - Matr: 94.74.19

Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ + Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85

Selo: ECUZ88814-ADC - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º OFICIO DE NOTAS

*Handwritten signatures and marks:*

- Handwritten signature
- Handwritten signature
- Handwritten signature
- Handwritten signature
- Handwritten signature
- Handwritten signature

000143

*[Handwritten signature]*

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01356841

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TUDO OS FMS LEGAIS  
(Lei 19.744 Lei n.º 8.205/91)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 89313

Nome: GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

Filiação: MARCIO GUEDES DA COSTA  
REGINA CELIA AGUIAR DA COSTA

Naturalidade: RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1973

RG: 092810399 - IFP

CPF: 071.987.557-07

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: NÃO

VIA EXPEDIDO EM: 01 08/10/2008

WADIH NEMER DAMOUS FICHO  
PRESIDENTE

**15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA**  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2018.

GELSON CELESTINO DA SILVA  
ESCREVENTE - Mat. 94-6541

Emolumentos: R\$ 5,57 - TJ + Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85

Selo: ECWH52823-AKM - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

*[Circular stamp: 15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA - Rio de Janeiro - RJ - Matr. 94-6541]*

*[Handwritten signatures and initials]*

DA

000144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E ARTEFICIAIS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

VALÍDAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1625307018

Nome: **GILNEY PENNA BASTOS**

DOC. IDENTIDADE / FONE. EMISSOR / UF  
 057536716DTCRJ

CPF: **740.240.607-59** DATA NASCIMENTO: **07/08/1963**

FILIAÇÃO: **GILBERTO PENNA BASTOS**  
**NEYDE LOPES PENNA BASTOS**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: **02971969995** VALIDADE: **25/04/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **04/09/1981**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1625307018

LOCAL: **RIO DE JANEIRO, RJ** DATA EMISSÃO: **27/04/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: **62676056511**  
**RJ209816040**

**RIO DE JANEIRO**

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
 Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2018.

GELSON CELESTINO DA SILVA  
 ESCRIVENTE - Matr. 94.654

Emolumentos: R\$ 5,57 - T.J. Fundos: R\$ 2,28 - Total: R\$ 7,85

Selo: ECWH52818-ACD - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000145

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/04/2019 - Autoatendimento - 14:51:32  
494571380 1015

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO IDENTIFICADO - DINHEIRO

FAVORECIDO	CONIMS - LIVRE
AGENCIA:	0495-2
CONTA:	18.379-2
IDENTIFICADOR 1:	35820448005448
IDENTIFICADOR 2:	
VALOR *	20.00
NR. ENVELOPE	2.866.084.888

\* Valor sujeito a conferencia.

\* Acolhido em: 01/04/2019, na Agência 4945-X.

\*VALOR SUJEITO A CONFERENCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":  
Aplicativo BB / [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) / Caixa Eletronico  
Central de atendimento BB: 4003-0148  
(capitais e regioes metropolitanas)  
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Lera no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

*[Handwritten signatures and initials]*



**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)**  
Rua Oswaldo Aranha, 100 Bairro: Ribeiro Cambu  
CNPJ 35.820.448/0054-48 Insc. Est. 60.120.700.10  
CEP 86067-090  
Londrina/PR - Fone : (43) 99101-8345  
E-mail : diego\_almeida@praxair.com



**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)**  
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126- Bloco10 - CEP: 20.760-005  
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E.83.120.223  
Insc. Municipal : 73.194-3  
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.  
Fone : 0800 709 9000

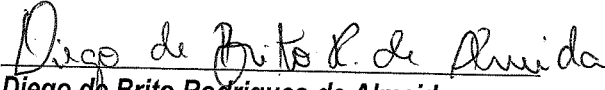
## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0054-48, sediada na Rua Oswaldo Aranha, nº 100, bairro Ribeiro Cambu (Cilo II), na cidade de Londrina, estado do Paraná, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2019, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

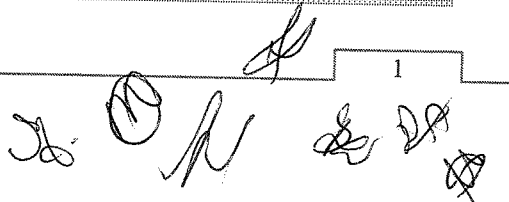
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco/PR, 02 de abril de 2019.

  
**Diego de Brito Rodrigues de Almeida**

Gerente de Negócios  
RG: 82452044 SSP/PR CPF: 042.368.649-67  
E-mail: diego\_almeida@praxair.com  
White Martins Gases Industriais Ltda  
Tel:(43) 3377-8808 / (43) 99101-8345

CNPJ: 35.820.448/0054-48  
Insc. Est. 60.120.700-10  
Razão Social: WHITE MARTINS GASES  
INDUSTRIAIS LTDA  
Nome Fantasia: WHITE MARTINS  
Endereço: Rua Oswaldo Aranha, 100  
Bairro Ribeiro Cambu - Londrina, PR  
CEP 86067-090





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE:</b> 33 2 0686279-0	
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação</b>	
1 - NIRE: 41 9 0049975-7 CNPJ: 35.820.448/0054-48	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OSVALDO ARANHA, 100 e CILO 2, CENTRO, LONDRINA, PR, 86.067-090	
2 - NIRE: 41 9 0075517-6 CNPJ: 35.820.448/0164-82	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 888, CHAPADA, ARAUCÁRIA, PR, 83.707-746	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 17/01/2019 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	<b>Situação das filiais</b> REGISTRO ATIVO

CURITIBA - PR, 21 de fevereiro de 2019

19/115914-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 191159140 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Leandro*



Documento Assinado Digitalmente 21/02/2019  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*[Handwritten signatures and initials]*





000148

*[Handwritten signature]*

Consulta de Impedidos de Licitar

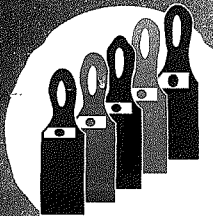
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	35820448005448		
Nome	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 35820448005448!

*[Handwritten signatures and initials]*



000149

## PROPOSTA

### Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 2005

CIDADE: PATO BRANCO

ESTADO: PARANÁ

CNPJ: 80.194.335/0001-27

FONE: (46) 3225-1415

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 316.026076-14

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE (PESSOA

JURÍDICA): 13376-0

AGÊNCIA: 0495-2

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

Eu, LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, SÓCIO/PROPRIETÁRIO da proponente abaixo assinado,

atendendo o contido no Pregão n.º 012/2019 apresento como segue proposta para o fornecimento de oxigênio hospitalar e gás nitroso, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 012/2019 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 012/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados sobre faturamento mínimo.
- g) O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**
- h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:



# PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS  
www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br

000150

## ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO PRODUTO	APRE SENT AÇÃ O	QTDE	MARCA	PREÇO UN. PROPOST O R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	14060583	Carga de oxigênio hospitalar 1m3	UN	400	LINDE	60,00	24.000,00
2	14060585	Carga de oxigênio hospitalar 3m3	UN	300	LINDE	90,00	27.000,00
3	14060601	Carga de oxigênio hospitalar 4m3	UN	50	LINDE	100,00	5.000,00
4	14060906	Carga de Gas Nitroso 10 litros	UN	10	LINDE	630,00	6.300,00
5	14060603	Carga de Oxigênio Hospitalar - 14 Litros	UN	50	LINDE	90,00	4.500,00

## ITEM COM COTA DE 25%- DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

6	14060602	Carga de oxigênio hospitalar 7m3	UN	250	LINDE	126,00	31.500
---	----------	----------------------------------	----	-----	-------	--------	--------

## ITEM COM COTA DE 75% - DESTINADO A AMPLA PARTECEPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

7	14060602	Carga de oxigênio hospitalar 7m3	UN	750	LINDE	126,00	94.500,00
---	----------	----------------------------------	----	-----	-------	--------	-----------

Página 2 de 3



# PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS  
www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br

000151

Valor Total Proposto do Processo: R\$ 192.800,00 ( cento e noventa e dois mil e oitocentos reais )


Conta bancária : A/g : 0495-2 C/c 13376-0 Banco do Brasil  
Luiz Chicouski dos Santos-EPP

e-mail: [patogas@patogás.com.br](mailto:patogas@patogás.com.br)

Pessoa responsável : LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS – ( COMPRAS)

Prazo de Validade e entrega: de acordo com edital : 012/2019

Pato Branco, 02 de abril de 2019

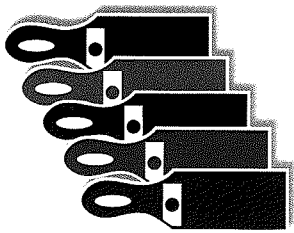
  
Luiz Chicouski dos Santos  
Cpf: 285.682.499-49  
Rg: 1.240.148-5

80194335/0001-27

Luiz Chicouski dos Santos

Rua Itacolomi, 2005  
85502-070 - B. Menino Deus - Pato Branco - Paraná

Página 3 de 3



**PATOCGÁS**  
**OXIGÊNIO (46) 3225-1415**

**GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E EQUIP. PARA SOLDAS**

ENVELOPE S Nº 01

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CONIMS

SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS –EPP

80.194.335/0001-27

000152



EST000

Medipure™  
Medical Gases

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)**  
Rua Oswaldo Aranha, 100 Bairro: Ribeiro Cambu  
CNPJ 35.820.448/0054-48 Insc. Est. 60.120.700.10  
CEP 86067-090  
Londrina/PR - Fone :(43) 99101-8345  
E-mail : diego\_almeida@praxair.com

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)**  
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126- Bloco10 - CEP: 20.760-005  
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E.83.120.223  
Insc. Municipal : 73.194-3  
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.  
Fone : 0800 709 9000

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

### ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação.

#### Identificação da licitante proponente:

**Razão Social:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
**CNPJ:** 35.820.448/0054-48  
**Inscrição Estadual:** 60.120.700.10  
**Endereço:** RUA OSWALDO ARANHA, 100 BAIRRO: RIBEIRO CAMBU  
**Telefone:** (43) 3377-8808 / (43) 9 9101-8345  
**Email:** DIEGO\_ALMEIDA@PRAXAIR.COM  
**Banco:** Banco do Brasil - 001  
**Agência nº:** 3180-1  
**Conta Corrente PJ nº:** 409045-4  
**Representante Legal:** DIEGO DE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA

Eu, Diego de Brito Rodrigues de Almeida, Gerente de Negócios (representante legal da White Martins Gases Industriais Ltda), atendendo o contido no Pregão n.º 012/2019 apresento como segue proposta para o fornecimento de oxigênio hospitalar e gás nitroso, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 012/2019 e anexos;
- Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 012/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.
- Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- Concordo que os pedidos não serão efetuados sobre faturamento mínimo.
- O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.
- Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

Diego Almeida



000154

Medipure™  
Medical Gases

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)**  
Rua Oswaldo Aranha, 100 Bairro: Ribeiro Cambu  
CNPJ 35.820.448/0054-48 Insc. Est. 60.120.700.10  
CEP 86067-090  
Londrina/PR - Fone :(43) 99101-8345  
E-mail : diego\_almeida@praxair.com

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)**  
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126- Bloco10 - CEP: 20.760-005  
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E.83.120.223  
Insc. Municipal : 73.194-3  
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.  
Fone : 0800 709 9000

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM COM COTA DE 75% - DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS							
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	14060602	Carga de oxigênio hospitalar 7m3	UND	750	WHITE MARTINS	R\$140,00	R\$105.000,00

Pato Branco/PR, 02 de Abril de 2019.

*Diego de Brito R. de Almeida*

**Diego de Brito Rodrigues de Almeida**

Gerente de Negócios

RG: 82452044 SSP/PR CPF: 042.368.649-67

E-mail: diego\_almeida@praxair.com

White Martins Gases Industriais Ltda

Tel:(43) 3377-8808 / (43) 99101-8345

CNPJ: 35.820.448/0054-48

Insc. Est. 60.120.700-10

Razão Social: WHITE MARTINS GASES  
INDUSTRIAIS LTDA

Nome Fantasia: WHITE MARTINS

Endereço: Rua Oswaldo Aranha, 100

Bairro Ribeiro Cambu - Londrina, PR

CEP 86067-090

 **WHITE MARTINS**  
PRAXAIR INC

000155

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

ELOPE Nº 01  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
OR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ÇÃO PRESENCIAL N.º 012/2019  
POSTA DE PREÇOS  
ME DA EMPRESA PROPONENTE: WHITE MARTINS GASES



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>000156</b> <i>[assinatura]</i>
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.194.335/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/07/1987</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PATOGAS</b>			PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R ITACOLOMI</b>	NÚMERO <b>2005</b>	COMPLEMENTO		
CEP <b>85.502-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MENINO DEUS</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3225-1415</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/05/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2019** às **14:36:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 1240148-5 SESP PR

**CPF**  
 285.682.499-49

**DATA NASCIMENTO**  
 13/11/1955

**FILIAÇÃO**  
 SEZEFREDO RIBEIRO DOS SANTOS  
 MARIA CHICOUSKI DOS SANTOS

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**  
 01081863302 19/05/2020 25/07/1978

**OBSERVAÇÕES**  
 HAB PROD PERIGOSOS

**LIC. ARRENDADA DO VEICULO** **DATA EMISSÃO**  
 FATO BRANCO, PR 01/12/2015

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 42208788112  
 PR910001417

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1211954893  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1211954893

000157

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 02/04/19

ASS. *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDAO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP		000158 <i>f</i>	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0307013-7	CNPJ 80.194.335/0001-27	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/07/1987	Data de Início de Atividade 01/07/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, PATO BRANCO, PR, 85.502-070			
Objeto Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, gases dos ar industrial e medicinal, oxigênio e acetileno; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Aluguel de máquina e equipamentos;			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 10/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20164886125 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS Identidade: 1240148,SSP/PR Estado Civil: Divorciado		CPF: 285.682.499-49 Regime de Bens: Não Informado	

PATO BRANCO - PR, 24 de janeiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSÉL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL

**JUNTA COMER. DO PARANÁ**

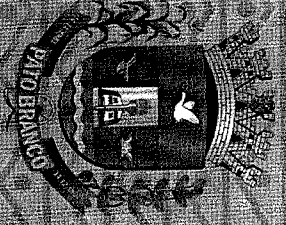


**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 02/10/19  
ASS. *f*

*f*  
Cledinera Roveza Corrêa  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora

000159



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## ALVARÁ DE LICENÇA


PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP	
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI 2005 (Localização atividade)	
ATIVIDADE: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
CNPJ/CPF: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 80.194.335/0001-27	ÁREA ÚTIL: 160,00
ALVARÁ: 301/1987	PROCESSO Nº: 0
DATA EXPEDIÇÃO: 20/07/1987	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2436000

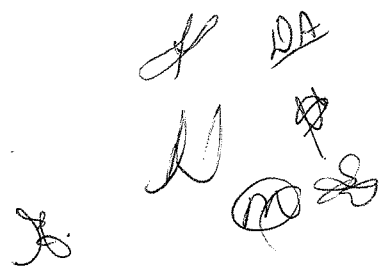
**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

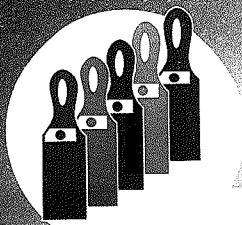
Prefeitura Mun. de Pato Branco  
 Mauro José Sbarain  
 Diretor do Depto. Adm. e Financeiro  
 Secretaria de Administração e Finanças



Secretaria de Administração e Finanças

...RE COM O ORIGINAL  
 DATA 02 04 119  
 ASS. 





# PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS  
www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br

000160

## DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, responsável pela empresa LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP, Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº012/2019, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo

CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, 85502-070 PATO BRANCO-PR

CNPJ: 80.194.335.0001/27

TELEFONE: (46) 3225-1415

EMAIL: [PATOGAS@PATOGAS.COM.BR](mailto:patogas@patogas.com.br) / [FINANCEIRO@PATOGAS.COM.BR](mailto:financeiro@patogas.com.br)

CONTATO: LUIZ

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0495-2

CONTA CORRENTE: 13376-0

Pato Branco, 02 de Abril de 2019.

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

CPF: 285.682.499-49

RG: 1.240.148-5

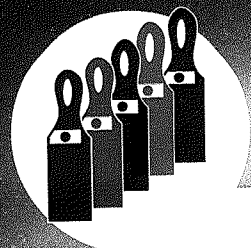
80194335/0001-27

Luiz Chicouski dos Santos

Rua Itacolomi, 2005

85502-070 - Pato Branco - Paraná





000161

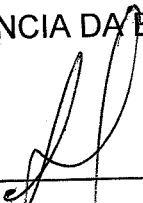
## TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA ATA DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

Por este instrumento, a empresa LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP, inscrita no CNPJ nº 80.194.335/0001-27, inscrição estadual nº31602676-14, com sede à Rua Itacolomi,2005, Menino Deus ,85502-070 Pato Branco-Pr, (46) 3225-1415,representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (o)


LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 1.240.148-5 e CPF nº 285.682.499-49, nomeia e constitui a (s)pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a execução do fornecimento de OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO

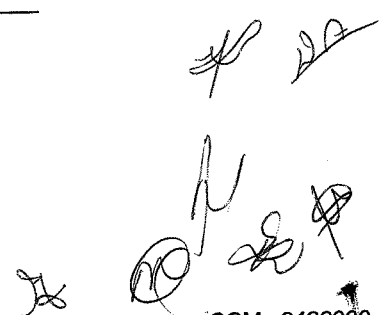
Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:  
-ACOMPANHAMENTO E CONFERÊNCIA DA ENTREGA DO PRODUTO.

  
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

RG nº : 1.240.248-5  
CPF nº 285.682.499-49

80194335/0001-27  
LUIZ Chicouski dos Santos  
Rua Itacolomi, 2005  
85502-070 - Pato Branco - Paraná !

  
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS  
ADMINISTRADOR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** 000162  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorp@gmail.com  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS**

CNPJ 80.194.335/0001-27, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 06 de Março de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 02/04/19

ASS.

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

000163

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS**

CNPJ 80.194.335/0001-27, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 06 de Março de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 02/04/19

ASS. [Signature]

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO**



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0026, 1494 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 1494 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP

Endereço .....: Rua Itacolomi, 2005

Complemento .....:

Cidade .....: Pato Branco

CEP .....: 85.502-070

Bairro .....: Menino Deus

Estado .....: PR

Registrado na Junta Comercial : 41103070137

Data do Registro ..... : 09/07/1987

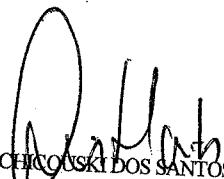
Inscrição Estadual ..... : 316.02676-14


Inscrição Municipal ..... : 243600

CNPJ ..... : 80.194.335/0001-27

Encerramento Exercício Social : 31/12/2017

Pato Branco (PR), 1 de janeiro de 2017

  
 LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS  
 Titular  
 CPF: 285.682.499-49

  
 MAURO CESAR KALINKE  
 CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador  
 CPF: 574.940.109-04

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento \_\_\_\_\_

Em test.º \_\_\_\_\_ Apresentado Dou fé da verdade

Pato Branco, 28 MAR, 2019 PR



Tab. Mauroney Ab. de Andrade - Notário  
 RUA TAPAJÓI, 54 - FONE: (46) 3025-5455  
 CEP 85507-045 - PATO BRANCO - PR

FPY71169

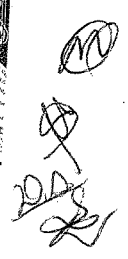


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
 Termo de Autenticação 18/032093-0

07 MAIO 2018



RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



000165

BALANÇO PATRIMONIAL  
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016
<b>CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	751.157,52	860.700,79
BENS NUMERÁRIOS	112.949,57	161.637,94
Caixa	85.881,43	123.410,82
Numerários em Trânsito	69.881,43	123.410,82
	16.000,00	0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	27.068,14	38.227,12
Banco do Brasil S/A	20.681,04	22.826,03
Banco Itaú S/A	6.387,10	15.401,09
CLIENTES	553.281,83	629.935,53
DUPLICATAS A RECEBER	553.281,83	629.935,53
ESTOQUES	84.926,12	69.127,32
ESTOQUES DIVERSOS	84.926,12	69.127,32
Mercadorias Para Revenda	84.926,12	69.127,32
NÃO CIRCULANTE	2.153.843,78	2.035.600,72
INVESTIMENTOS	173.586,99	165.443,25
OUTROS INVESTIMENTOS	173.586,99	165.443,25
Consórcio Rede Oeste	48.443,25	48.443,25
Consórcio Rede Oeste SW4	8.143,74	0,00
Terrenos	117.000,00	117.000,00
IMOBILIZADO	1.980.256,79	1.870.157,47
IMÓVEIS	123.569,23	123.569,23
Terrenos	50.000,00	50.000,00
Edificações	73.569,23	73.569,23
BENS EM OPERAÇÃO	2.416.283,87	2.181.752,41
Equipamentos para Processamento de Dados	2.360,00	2.360,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	550.754,67	536.978,21
Móveis e Utensílios	12.639,49	11.884,49
Veículos	1.850.529,71	1.630.529,71

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

1º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento Apresentado. Dou fé Em test. da verdade

Pato Branco 28 MAR. 2019 PR

Es. Mauroley Ap. de Andrade - Notário  
 RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455  
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

000166

BALANÇO PATRIMONIAL  
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016
<b>CIRCULANTE</b>		
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	451.098,65	360.973,45
EMPRÉSTIMOS	124.821,12	143.236,36
BB Giro Empresa Flex	0,00	9.500,14
BB Giro Flex	0,00	2.662,50
	0,00	6.837,64
<b>FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL</b>		
Finame - Banco Itáu	124.821,12	133.736,22
(-) Juros a Transcorrer Finame - Banco Itáu	81.999,58	86.546,04
More Incorporadora de Imóveis Ltda	(3.999,58)	(8.546,04)
(-) Juros a Transcorrer More Incorporadora de Imóv	0,00	19.340,04
Finame Contrato 201626982/00	0,00	(474,26)
(-) Juros Finame Contrato 201626982/00	55.676,61	59.562,60
	(8.855,49)	(22.692,16)
<b>FORNECEDORES</b>	261.312,44	149.392,97
FORNECEDORES NACIONAIS	261.312,44	149.392,97
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	32.369,25	37.309,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	32.369,25	37.194,16
ICMS Antecipação a Recolher	1.252,59	1.252,59
IRRF sobre Trabalho Assalariado	298,27	178,75
Simples a Recolher	30.818,39	35.762,82
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	115,32
Contribuições Retidas a Recolher	0,00	115,32
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>	32.595,84	31.034,64
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	26.151,72	24.542,95
Salários e Ordenados a Pagar	25.317,79	23.759,75
Pró Labore a Pagar	833,93	783,20
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	6.444,12	6.491,69
INSS a Recolher	2.805,99	3.147,50
FGTS a Recolher	3.351,46	3.086,82
Contribuição Sindical a Recolher	286,67	257,37
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	158.659,52	289.529,56

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

1.º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento \_\_\_\_\_  
 Apresentado. Dou fé \_\_\_\_\_  
 Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade \_\_\_\_\_  
 Pato Branco, 28 MAR. 2019 PR

Bel. Mauronay Ap. de Andrade - Notário  
 RUA TAPAJÓI, 54 - FONE: (46) 3025-5455  
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Handwritten signatures and initials: J, DA, S, and others.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

000167

Período de 01/01/2017 a 31/12/2017  
 Período de 01/01/2016 a 31/12/2016

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.757.380,98	3.426.487,51
VENDAS MERCADO INTERNO	3.605.893,03	3.252.810,03
Vendas de Mercadorias a Vista	3.605.893,03	3.252.810,03
Vendas de Mercadorias a Prazo	47.650,10	133.980,90
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.558.242,93	3.118.829,13
SERVIÇOS MERCADO INTERNO	151.244,96	170.710,33
Prestação de Serviços a Vista	7.076,00	2.331,00
Prestação de Serviços a Prazo	1.280,00	0,00
SERVIÇOS MERCADO EXTERNO	5.796,00	2.331,00
Locações de Cilindros a Prazo	144.168,96	168.379,33
Locações de Cilindros a Vista	144.168,96	168.259,33
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	120,00
Descontos Obtidos	242,99	2.967,15
Receitas Aplicações Financeiras	29,70	917,61
Juros Recebidos	4,68	7,45
<b>(=) TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>208,61</b>	<b>2.042,09</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>3.757.380,98</b>	<b>3.426.487,51</b>
VENDAS CANCELADAS	(469.172,78)	(357.217,74)
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(51.685,91)	(6.662,16)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(51.685,91)	(6.662,16)
(-) SIMPLES Nacional	(417.486,87)	(350.555,58)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>(417.486,87)</b>	<b>(350.555,58)</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b>	<b>3.288.208,20</b>	<b>3.069.269,77</b>
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS	(780.524,93)	(789.389,44)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(780.524,93)	(789.389,44)
Estoque Inicial	(780.524,93)	(789.389,44)
Compras de Mercadorias a Vista	(69.127,32)	(68.972,40)
Compras de Mercadorias a Prazo	(6.345,50)	(4.000,00)
Frete Sobre Compras de Mercadorias	(787.689,51)	(799.474,17)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias	(2.501,45)	(5.096,14)
Antecipação de ICMS sobre Compras	212,73	19.063,08
(-) Doações Bonificações	0,00	(37,13)
(-) Estoque Final	165,00	0,00
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>84.761,12</b>	<b>69.127,32</b>
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>2.507.683,27</b>	<b>2.279.880,33</b>
ADMINISTRATIVAS	(1.599.238,64)	(977.199,76)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.049.481,05)	(868.129,10)
Salários e Ordenados	(455.067,84)	(432.757,73)
Pró Labore	(305.137,72)	(272.739,20)
13º Salário	(11.244,00)	(10.560,00)
Férias	(29.076,77)	(25.585,74)
FGTS	(39.356,31)	(32.516,82)
Indenizações e Aviso Prévio	(32.896,35)	(32.016,96)
Assistência Médica e Social	(2.058,00)	(4.429,32)
Equipamentos de Proteção Individual	(31.456,09)	(29.419,75)
Uniformes	(3.842,60)	(1.399,20)
Consultas Admissionais e Demissionais	0,00	(3.350,00)
Despesas com Farmácia	0,00	(803,48)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	(19.937,26)
Publicidade	(7.541,00)	(4.319,00)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(7.541,00)	(4.319,00)
	(373,34)	(2.601,96)

**Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento \_\_\_\_\_ Apresentada, Dou fé  
 Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade  
 Pato Branco, 28 MAR. 2019 PR  
 Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário  
 RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455  
 CEP 85601-145 - PATO BRANCO - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

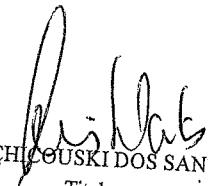
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP  
 CNPJ: 80.194.335/0001-27 NIRE: 41103070137 Data do Ato Constitutivo: 09/07/1987  
 Rua Itacolomi, 2005 - Menino Deus - Pato Branco - PR - 85.502-070


Livro: 0026 Página: 1488

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

000168

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
ICMS Diferencial de Alíquotas	(2.590,00)	(771,74)
Sindicatos e Associações	(4.616,79)	(4.714,88)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(420.660,12)	0,00
Perdas no Recebimento de Créditos	(420.660,12)	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	908.444,63	1.302.680,57
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	908.444,63	1.302.680,57

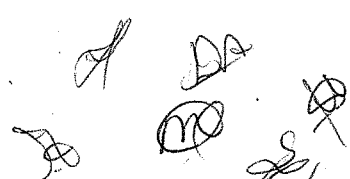
  
 LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS  
 Titular  
 CPF: 285.682.499-49

  
 MAURO CESAR KALINKE  
 CRC: 1-PR-033694/0-0 - Contador  
 CPF: 574.940.109-04

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento  
 Apresentado. Dou fé  
 Em test. da verdade  
 Pato Branco 28 MAR. 2019 PR  
 Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário  
 RUA TAPAJOS, 54 - FONE: (46) 3025-5455  
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

1º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2016 a 31/12/2017**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital		Reservas Lucros		Lucros Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social		Lucros a Realizar		Lucro Acumulad o		
Saldo em 31/12/2015	350.000,00		1.295.717,93		0,00		1.645.717,93
Transferência do Lucro Distribuído para Reserva	0,00		(702.600,00)		0,00		(702.600,00)
Transferência do Lucro do Exercício para Reserva	0,00		1.302.680,57		0,00		1.302.680,57
Saldo em 31/12/2016	350.000,00		1.895.798,50		0,00		2.245.798,50
Transferência do Lucro Distribuído para Reserva	0,00		(859.000,00)		0,00		(859.000,00)
Transferência do Lucro do Exercício para Reserva	0,00		908.444,63		0,00		908.444,63
Saldo em 31/12/2017	350.000,00		1.945.243,13		0,00		2.295.243,13

*Luiz Chicouski dos Santos*  
 LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS  
 Titular  
 CPF: 285.682.499-49

*Mauro Cesar Kalinke*  
 MAURO CESAR KALINKE  
 CRC: 1-PR-037694/O-0 - Contador  
 CPF: 574.940.109-84

000169  
*X*

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento  
 Apresentado. Dou fé  
 Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade  
 Pato Branco, 28 MAR. 2019 PR  
 Bel. Maufoney Ap. de Andrade - Notário  
 RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455  
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

*Luiz Chicouski dos Santos*  
*Mauro Cesar Kalinke*

NOTAS EXPLICATIVAS

000170

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTANº 12

Consórcios

A empresa possui um consórcio junto a Rede Oeste Administradora de Consórcio Ltda., e foi contemplada em Julho/2016, porém optou por não retirar a carta de crédito, sendo que irá resgatar o valor pago no final do Grupo. O saldo a receber é de R\$ 13.687,40 (treze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

NOTANº 13

Comodato

A empresa possui dois Rastreador de Veículos que foram recebidas em comodato da empresa ET DO BRASIL LTDA, referente as Notas Fiscais 32174 e 32186 no valor de R\$ 261,66 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e centavos). Os riscos, benefícios e controle ficam a cargo da empresa comodante.

NOTANº 14

Empréstimos

1. FINAME junto ao Banco Itaú realizado em 16/05/2014 com 56 parcelas a ser quitado até 04/2019 a uma taxa de juros de 6% a.a. com saldo devedor no valor de R\$ 81.999,58 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) no curto prazo e R\$ 26.307,87 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta e sete centavos) no longo prazo.

2. Financiamento junto a MORE Incorporadora realizado em 07/04/2015 com 24 parcelas a ser quitado em abril/2017.

3. FINAME junto ao Banco Itaú realizado em 26/10/2016 com 59 parcelas a ser quitado até 10/2021 a uma taxa de juros de 11,60% a.a. com saldo devedor no valor de R\$ 55.676,61 (cinquenta e cinco mil reais seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) no curto prazo e R\$ 143.501,10 (cento e quarenta e três mil reais quinhentos e um reais e dez centavos) no longo prazo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTANº 15

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital Social

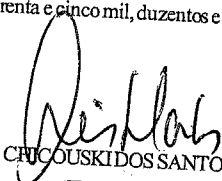
Está representado por R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado pelo titular LUIZ CHICOUSKIDOS SANTOS.

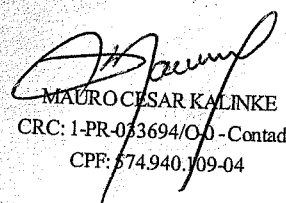
Lucros Distribuídos

Os lucros distribuídos ao titular totalizaram o valor de R\$ 859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais) sendo oriundos de Reservas de Lucros a Realizar.

Reserva de Lucros a Realizar

Em 2017 a empresa obteve um Lucro no valor de R\$ 908.444,63 (um milhão e trezentos e dois mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) o qual foi transferido para Reserva de Lucros a Realizar que após a Distribuição de Lucros totalizou R\$ 1.945.243,13 (Um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e treze centavos)

  
LUIZ CHICOUSKIDOS SANTOS  
Titular  
CPF: 285.682.499-49

  
MAURO CESAR KALINKE  
CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador  
CPF: 574.940.109-04

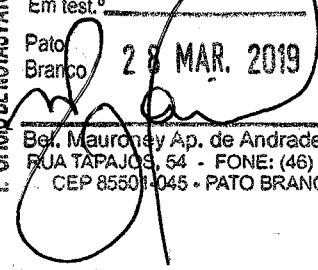
AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento \_\_\_\_\_

Apresentado. Dou fé \_\_\_\_\_

Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade

Pato Branco, 28 MAR. 2019 PR

  
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário  
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue a parte.



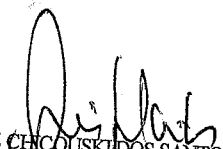
LIVRO DIÁRIO


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0026, 1494 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 1494 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ..... : LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP  
 Endereço ..... : Rua Itacolomi, 2005  
 Complemento ..... :  
 Cidade ..... : Pato Branco  
 CEP ..... : 85.502-070  
 Bairro ..... : Menino Deus  
 Estado ..... : PR  
 Registrado na Junta Comercial : 41103070137  
 Data do Registro ..... : 09/07/1987  
 Inscrição Estadual ..... : 316.02676-14  
 Inscrição Municipal ..... : 243600  
 CNPJ ..... : 80.194.335/0001-27

Pato Branco (PR), 31 de dezembro de 2017

  
 LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS  
 Titular  
 CPF: 285.682.499-49

  
 MAURO CESAR KALINKE  
 CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador  
 CPF: 574.940.109-04

**AUTENTICAÇÃO**

Compare com o documento

SELO FUNARPEN

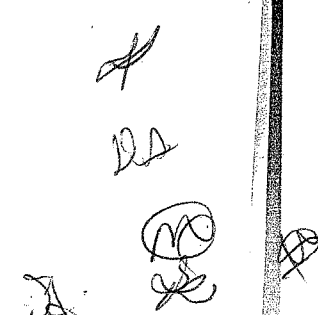
Em test.º

28 MAR. 2019

PR

Not. Mauroney Ap. de Andrade - Notário  
 RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455  
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

FPY71168







000172



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS  
CNPJ: 80.194.335/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:29:54 do dia 28/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2019.

Código de controle da certidão: **A343.81EF.23BD.3AB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019681270-90

000173

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.194.335/0001-27**  
Nome: **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~Válida até 26/07/2019~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000174



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 31602676-14	<b>Inscrição CNPJ</b> 80.194.335/0001-27	<b>Início das Atividades</b> 08/1987
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA ITACOLOMI, 2005 - MENINO DEUS - CEP 85502-070**  
**FONE: (46) 3225-1415**  
 Município de Instalação **PATO BRANCO - PR, DESDE 08/1987**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2019**  
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	285.682.499-49	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 07/04/2019.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 31602676-14**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**08/03/2019 15:20:43**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000175



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP  
CNPJ/CPF...: 80.194.335/0001-27  
ENDEREÇO...: ITACOLOMI , 2005 - CENTRO DA CIDADE  
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

~~Emitida em 07/03/2019.~~

~~Válida até 90 dias após a data de emissão desta.~~

~~Código/Ano da certidão.....: 0008972/2019~~

~~Código de autenticidade da certidão: 412750313412750~~

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*[Handwritten signatures and initials]*

000176

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80194335/0001-27  
**Razão Social:** LUIZ CHICOUSKI SANTOS  
**Nome Fantasia:** PATOGAS  
**Endereço:** RUA ITACOLOMI 2005 // PATO BRANCO / PR / 85502-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** ~~12/03/2019 a 10/04/2019~~

**Certificação Número:** 2019031205143994081719

Informação obtida em 28/03/2019, às 15:19:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.194.335/0001-27

Certidão nº: 170013862/2019

Expedição: 28/03/2019, às 15:48:43

Validade: 23/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.194.335/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PATO BRANCO**

Secretaria de Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

# LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL:

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP

EXERCÍCIO: 2018

CNPJ:

80.194.335/0001-27

ÁREA CONSTRUIDA: 60 m<sup>2</sup>

ENDEREÇO:

RUA ITACOLOMI 2005

BAIRRO:

MENINO DEUS

RAMO DE ATIVIDADE:

COM. DE GASES MEDICINAIS/CILINDROS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

GRAU DE RISCO:

RISCO 5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nº REG CONSELHO: / /

DATA DE VISTORIA:

13/07/2018

Nº DE LICENÇA: 1853

DATA DE VENCIMENTO:

31/07/2019

*Jaqueline C. Dipp Viganó*  
Farmacêutica - VISA  
CRF-PR Nº 20677

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

*Ediny Sandra Burile*  
Diretora de Vigilância em Saúde  
Pato Branco - PR - 013  
FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 02/04/19  
ASS: *[Signature]*

COORD. DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pato Branco - PR (46) 3213-1720

000179

*AS*

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## DATAVISA Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social LINDE GASES LTDA		CNPJ 60.619.202/0001-48
Endereço Completo ALAMEDA MAMORÉ 989, 8º, 11º e 12º ANDARES - ALPHAVILLE CEP: 06454040 - BARUERI/SP		Telefone 21-41973456
Responsável Técnico ROSALVO ALVES RAMALHO NETO ANDRE PALANCH FERREIRA		Responsável Legal ANDRE LUIZ SOUTO FERNANDES GUILHERME MENDONÇA CARVALHO DA CRUZ JOSE FERNANDO RODRIGUES
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 2.20.000-5	Data do Cadastro 25/03/2013	Situação <b>ATIVA</b>
Nº do Processo 25351.464328/2012-98	Cadastro Gases Medicinais	
Atividades / Classes		
<p><b>ENVASAR</b></p> <p>- Gases Medicinais</p> <hr/> <p><b>FABRICAR</b></p> <p>- Gases Medicinais</p>		
		<input type="button" value=" Voltar ]"/> <input type="button" value=" Nova Consulta ]"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

*DA**N**AS**(10) S**AS*







000181

ANEXO

EMPRESA: Brasil Cargas LTDA
ENDERECO: Rua dos Lírios 210
BAIRRO: Chácara Boa Vista CEP: 32150230 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 09.653.140/0001-33
PROCESSO: 25351.657144/2012-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.098, DE 22 DE MARÇO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ILS SOARES - TRANSPORTES - ME
ENDERECO: RUA CARINHOSO, 30
BAIRRO: GABRIELA CEP: 44028270 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 04.738.401/0001-02
PROCESSO: 25351.097502/2013-18 AUTORIZ/MZ: 1.23345.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EPIDERMUS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDERECO: Rua Conde de Bonfim, 535 / Loja A
BAIRRO: Tijuca CEP: 20520-052 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.313.130/0001-38
PROCESSO: 25351.394061/2012-35 AUTORIZ/MZ: 1.39794.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: S.J.A. AMARAL & CIA LTDA
ENDERECO: RUA AMANDO DE BARROS, 1160
BAIRRO: CENTRO CEP: 18602150 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 45.427.051/0001-32
PROCESSO: 25351.424484/2012-37 AUTORIZ/MZ: 1.39795.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA
ENDERECO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.171, 5º ANDAR, CONJUNTOS 501, 502 e 503
BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04343000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.898.671/0001-60
PROCESSO: 25351.513773/2011-47 AUTORIZ/MZ: 1.22960.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA E FÓRMULAS LTDA ME
ENDERECO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 500, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 89700000 - CONCÓRDIA/SC
CNPJ: 05.026.898/0001-90
PROCESSO: 25351.434485/2012-56 AUTORIZ/MZ: 1.39792.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Ilg transportes e locações Ltda
ENDERECO: RUA CASCAIS, N 77 LOJA B E C
BAIRRO: Penha circular CEP: 21011610 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.405.171/0001-05
PROCESSO: 25351.097495/2013-57 AUTORIZ/MZ: 1.23344.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JC Pharma & Health Comércio, Exportação e Importação Ltda
ENDERECO: Rua Mauro, 147
BAIRRO: Saúde CEP: 04055040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.662.176/0001-71
PROCESSO: 25351.005570/2013-78 AUTORIZ/MZ: 1.23343.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RV CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

ENDERECO: RUA PROFESSORA CORINA ERSE
BAIRRO: POCO RICO CEP: 36020270 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.366.444/0016-45
PROCESSO: 25351.142945/2012-79 AUTORIZ/MZ: 1.23348.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMÁCIA GALENO LTDA - ME
ENDERECO: AV. SÃO JOSE Nº 433
BAIRRO: CENTRO CEP: 79670000 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 15.536.048/0001-96
PROCESSO: 25351.432287/2012-91 AUTORIZ/MZ: 1.39796.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.099, DE 22 DE MARÇO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: NEVES NEVES COMÉRCIO LTDA
ENDERECO: RUA CAMINHOS 17
BAIRRO: URBIS III CEP: 45050015 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 03.953.325/0001-87
PROCESSO: 25351.117758/2013-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização de funcionamento para esta classe de produto: AE 1216830, contrariando o disposto na Lei nº 6.360/76 e Lei 9.782/99. Não apresentação do relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a distribuição de medicamentos sob controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: KARINE REMPEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO - ME
ENDERECO: RUA CORONEL MISAEL FERREIRA AUGUSTO, 75
BAIRRO: MERCEDES CEP: 85540000 - MANGUEIRINHA/PR
CNPJ: 12.440.415/0001-65
PROCESSO: 25351.092390/2013-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa não possui Autorização de Funcionamento - AFE para a atividade de distribuidora de medicamentos. Adicionalmente, a empresa já possui autorização para varejista de medicamentos (AFE nº 0742151 - Drogeria e Farmácia) e, de acordo com os documentos técnicos apresentados, pretende exercer a atividade de atacadista no mesmo endereço, contrariando a RDC nº 17/12.
EMPRESA: RV CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDERECO: RUA PROFESSORA CORINA ERSE
BAIRRO: POCO RICO CEP: 36020270 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.366.444/0016-45
PROCESSO: 25351.142945/2012-79
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 341841/12, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não peticionou a ampliação de atividades (para a atividade de distribuidora de medicamentos), na Autorização de Funcionamento - AFE.
EMPRESA: FARMÁCIA DO OTÍNIHO LTDA
ENDERECO: RUA SERGIPE, Nº 2232
BAIRRO: CRISTO REDENTOR CEP: 38700246 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 25.252.438/0001-98
PROCESSO: 25351.068078/2013-90
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AE vigente, nº 1373566, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa deve solicitar renovação da autorização especial.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.100, DE 22 DE MARÇO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

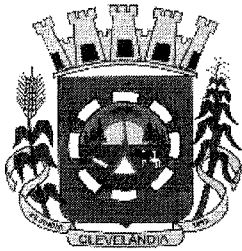
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: LINDE GASES LTDA
ENDERECO: ALAMEDA MAMORÉ 989, 8º, 11º e 12º ANDARES
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06454040 - BARUERI/SP
CNPJ: 60.619.202/0001-48
PROCESSO: 25351.464328/2012-98 AUTORIZ/MZ: 2.20000.5
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: POMBAL MED DROGARIA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AVENIDA SILVIA FERREIRA DE BRITO, 880
BAIRRO: CENTRO CEP: 48400000 - RIBEIRA DO POMBALE/BA
CNPJ: 08.704.711/0001-59
PROCESSO: 25351.099428/2013-12 AUTORIZ/MZ: 1.09542.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LIFE LOG DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA YTAIPU 425
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04052010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.904.411/0001-55
PROCESSO: 25351.042111/2013-16 AUTORIZ/MZ: 1.09548.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ADL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: DR ILARION JULIANO, 8 - SALA 7
BAIRRO: JARDIM DABRIL CEP: 06038323 - OSASCO/SP
CNPJ: 13.140.857/0001-58
PROCESSO: 25351.048922/2013-18 AUTORIZ/MZ: 1.09541.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RUBEM E MEDEIROS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
ENDERECO: RUA PEREGRINO FILHO, 743
BAIRRO: CENTRO CEP: 88700450 - PATOS/PB
CNPJ: 14.487.679/0001-08
PROCESSO: 25351.010723/2013-27 AUTORIZ/MZ: 1.09547.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ENDERECO: Rua Ana Paulina Mascarenhas 472 andar 01
BAIRRO: Bela Vista CEP: 44640000 - RIACHÃO DO JACUIPE/BA
CNPJ: 14.249.047/0001-06
PROCESSO: 25351.015377/2013-32 AUTORIZ/MZ: 1.09543.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FERRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: AV DEOLINDA SILVESTRE VALENÇA, 625
BAIRRO: FRANCISCO SIMAO DOS SANTOS CEP: 55291625 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 13.290.798/0001-03
PROCESSO: 25351.115876/2013-39 AUTORIZ/MZ: 1.09540.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NEVES NEVES COMÉRCIO LTDA
ENDERECO: RUA CAMINHOS 17
BAIRRO: URBIS III CEP: 45050015 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 03.953.325/0001-87
PROCESSO: 25351.117758/2013-43 AUTORIZ/MZ: 1.09546.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TMV TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA LUMINAR, 20
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140440 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.642.686/0001-78
PROCESSO: 25351.534625/2012-47 AUTORIZ/MZ: 1.09420.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

000182



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTAL DO SUDOESTE**

Secretaria Municipal de Saúde

[www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br)

Praça Guarany, s/nº., Bairro Aeroporto, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

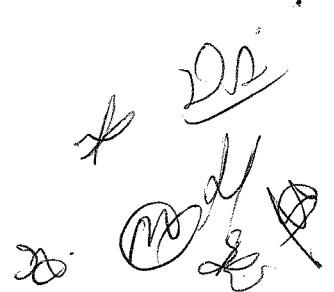
Fone/Fax: (046) 3252-1433

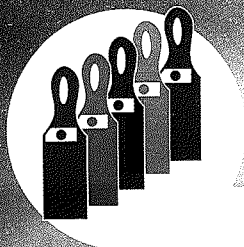
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS**, para os devidos fins que a empresa denominada LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS – EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 80.194.335/0001-27, estabelecida na Rua Itacolomi, 2005, Bairro Menino Deus, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, presta serviços de locações de cilindros, para acondicionamento de oxigênio medicinal e fornece recargas de oxigênio medicinal, para fins de atendimento/manutenção das diversas unidades de saúde deste Município e fornecimento a pacientes portadores de DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), que fazem uso de oxigenoterapia domiciliar, através da participação em processo licitatório, referente ao Pregão Presencial nº. 060/2017, homologado em 26/12/2017, conforme Ata de Registro de Preços nº. 001/2017, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para realização do mesmo, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda pontualidade e eficiência.

Clevelândia, 28 de novembro de 2018

  
**RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde





# PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS  
www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br

000183

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 012/2019:**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
  - Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
  - Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

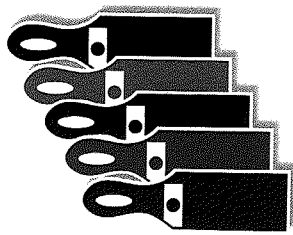
Pato Branco, 02 de Abril de 2019.

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

CPF: 285.682.499-49

RG: 1.240.148-5

80194335/0001-27  
Luiz Chicouski dos Santos  
Rua Itacolomi, 2005  
85502-070 - Pato Branco - Paraná



# **PATOCÁS**

## **OXIGÊNIO (46) 3225-1415**

**GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E EQUIP. PARA SOLDAS**

**ENVELOPE S Nº 02**

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CONIMS**

**SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS –EPP**

**80.194.335/0001-27**

000184

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000185

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 12/2019 - PR

Processo Administrativo: 20/2019  
 Processo de Licitação: 20/2019  
 Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 6/2019 (Sequência: 2)**

Ao(s) 2 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 100, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 20/2019, Licitação nº 12/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** No julgamento das propostas as proponentes apresentaram conforme exigência do Instrumento Convocatório, respeitando os valores máximos estabelecidos, estando aptas a fase de lances.

**Participante:** 250 - Luiz Chicouski dos Santos

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Carga de oxigênio hospitalar 1m3	UND	400,00	LINDE	0,0000	60,00	24.000,00
2	Carga de Oxigênio Hospitalar 3m3	UND	300,00	LINDE	0,0000	90,00	27.000,00
3	Carga de Oxigênio Hospitalar 4m3	UND	50,00	LINDE	0,0000	100,00	5.000,00
4	Carga de gás Nitroso 10 litros	UND	10,00	LINDE	0,0000	630,00	6.300,00
5	Carga de Oxigênio Hospitalar 14 litros	UND	50,00	LINDE	0,0000	90,00	4.500,00
6	Carga de Oxigênio Hospitalar 7m3	UND	250,00	LINDE	0,0000	120,00	30.000,00
7	Carga de Oxigênio Hospitalar 7m3	UND	750,00	LINDE	0,0000	70,00	52.500,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							149.300,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							149.300,00

ada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 2 de Abril de 2019

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos *Luiz Chicouski dos Santos* - Pregoeiro(a)  
 Sandra Fim *Sandra Fim* - Pregoeira  
 Maria Claracy Sartor *Maria Claracy Sartor* - Equipe de Apoio  
 Regiane Lanzarin Horta *Regiane Lanzarin Horta* - Equipe de Apoio  
 Marlusa Picinin Moraes *Marlusa Picinin Moraes* - Equipe de Apoio

*[Handwritten signature]*

*Diego Abuda*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000186

**PREGÃO PRESENCIAL**

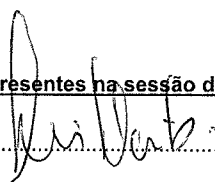
Nr.: 12/2019 - PR

Processo Administrativo: 20/2019  
Processo de Licitação: 20/2019  
Data do Processo: 18/03/2019


Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luiz Chicouski dos Santos

-  - Representante

Diego de Brito Rodrigues de Almeida

-  - Representante



000187

**Edital de Pregão Presencial Nº 12**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 02/04/2019, as 09:18:01, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Ato de Consórcio 100 com o objetivo de Presidir Sessões de Pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 12 destinado a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

250 Luiz Chicouski dos Santos CNPJ: 80.194.335/0001-27  
2084 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 35.820.448/0054-48

**ITEM 1 - Carga de oxigênio hospitalar 1m3**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
250	Luiz Chicouski dos Santos	Sim	60,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Luiz Chicouski dos Santos	0,0000	60,0000	

O licitante Luiz Chicouski dos Santos declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor Luiz Chicouski dos Santos pelo valor de R\$ 60,0000 (sessenta reais).

**ITEM 2 - Carga de Oxigênio Hospitalar 3m3**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
250	Luiz Chicouski dos Santos	Sim	90,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Luiz Chicouski dos Santos	0,0000	90,0000	

O licitante Luiz Chicouski dos Santos declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor Luiz Chicouski dos Santos pelo valor de R\$ 90,0000 (noventa reais).

**ITEM 3 - Carga de Oxigênio Hospitalar 4m3**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
250	Luiz Chicouski dos Santos	Sim	100,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Luiz Chicouski dos Santos	0,0000	100,0000	

O licitante Luiz Chicouski dos Santos declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor Luiz Chicouski dos Santos pelo valor de R\$ 100,0000 (cem reais).



**Edital de Pregão Presencial Nº 12**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 4 - Carga de gás Nítroro 10 litros**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
250	Luiz Chicouski dos Santos	Sim	630,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Luiz Chicouski dos Santos	0,0000	630,0000	

O licitante Luiz Chicouski dos Santos declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor Luiz Chicouski dos Santos pelo valor de R\$ 630,0000 (seiscentos e trinta reais).

**ITEM 5 - Carga de Oxigênio Hospitalar 14 litros**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
250	Luiz Chicouski dos Santos	Sim	90,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Luiz Chicouski dos Santos	0,0000	90,0000	

O licitante Luiz Chicouski dos Santos declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor Luiz Chicouski dos Santos pelo valor de R\$ 90,0000 (noventa reais).

**ITEM 6 - Carga de Oxigênio Hospitalar 7m3**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
250	Luiz Chicouski dos Santos	Sim	126,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	Luiz Chicouski dos Santos	0,0000	120,0000	

O licitante Luiz Chicouski dos Santos declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor Luiz Chicouski dos Santos pelo valor de R\$ 120,0000 (cento e vinte reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 12**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 7 - Carga de Oxigênio Hospitalar 7m3**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

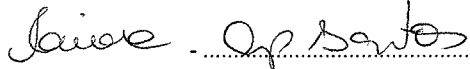
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2084	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Sim	140,0000
250	Luiz Chicouski dos Santos	Sim	126,0000

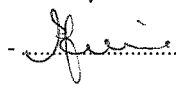
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	0,0000	120,0000	
1	Luiz Chicouski dos Santos	0,0000	119,0000	
2	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	0,0000	115,0000	
2	Luiz Chicouski dos Santos	0,0000	110,0000	
3	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	0,0000	105,0000	
3	Luiz Chicouski dos Santos	0,0000	98,0000	
	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	0,0000	90,0000	
4	Luiz Chicouski dos Santos	0,0000	85,0000	
5	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	0,0000	80,0000	
5	Luiz Chicouski dos Santos	0,0000	77,0000	
6	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	0,0000	75,0000	
6	Luiz Chicouski dos Santos	0,0000	70,0000	
7	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	75,0000

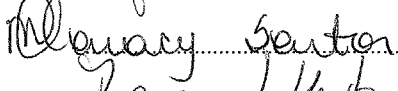
O licitante Luiz Chicouski dos Santos declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor Luiz Chicouski dos Santos pelo valor de R\$ 70,0000 (setenta reais).

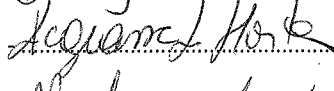
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:23 horas do dia 2 de Abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

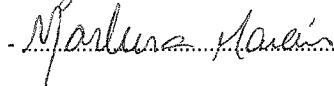
**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

Cacilda Aparecida Santos  .....Pregoeiro

Sandra Fim  .....Pregoeira

Maria Claracy Sartor  .....Equipe de Apoio

Regiane Lanzarin Horta  .....Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Morais  .....Equipe de Apoio

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 6/2019 (Seqüência: 2)**

Ao(s) 2 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 100, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 20/2019, Licitação nº. 12/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Luiz Chicouski dos Santos (250), WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (2084).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na fase de análise da documentação habilitatória da proponente Luiz Chicouski dos Santos, a mesma atendeu todas as exigências editalícias, assim como apresentou a melhor proposta, portanto declarada vencedora deste Pregão. Ao final da sessão, declarado o vencedor, não houve intenção de recorrer por parte dos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

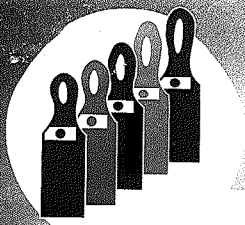
Pato Branco, 2 de Abril de 2019

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos - *[Handwritten Signature]* - Pregoeiro(a)  
Sandra Fim - *[Handwritten Signature]* - Pregoeira  
Maria Claracy Sartor - *[Handwritten Signature]* - Equipe de Apoio  
Regiane Lanzarin Horta - *[Handwritten Signature]* - Equipe de Apoio  
Marlusa Picinin Moraes - *[Handwritten Signature]* - Equipe de Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Luiz Chicouski dos Santos - *[Handwritten Signature]* - Representante  
Diego de Brito Rodrigues de Almeida - *[Handwritten Signature]* - Representante



000191

## PROPOSTA

### Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 2005

CIDADE: PATO BRANCO

ESTADO: PARANÁ

CNPJ: 80.194.335/0001-27

FONE: (46) 3225-1415

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 316.026076-14

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE (PESSOA

JURÍDICA): 13376-0

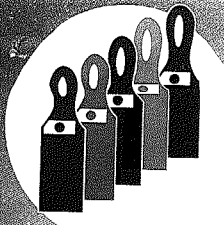
AGÊNCIA: 0495-2

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

Eu, LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, SÓCIO/PROPRIETÁRIO da proponente abaixo assinado,

atendendo o contido no Pregão n.º 012/2019 apresento como segue proposta para o fornecimento de oxigênio hospitalar e gás nitroso, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 012/2019 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 012/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados sobre faturamento mínimo.
- g) O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**
- h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:



# PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS  
www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br

000192

## ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO UN. PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	14060583	Carga de oxigênio hospitalar 1m3	UN	400	LINDE	60,00	24.000,00
2	14060585	Carga de oxigênio hospitalar 3m3	UN	300	LINDE	90,00	27.000,00
3	14060601	Carga de oxigênio hospitalar 4m3	UN	50	LINDE	100,00	5.000,00
4	14060906	Carga de Gas Nitroso 10 litros	UN	10	LINDE	630,00	6.300,00
5	14060603	Carga de Oxigênio Hospitalar - 14 Litros	UN	50	LINDE	90,00	4.500,00

## ITEM COM COTA DE 25%- DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

6	14060602	Carga de oxigênio hospitalar 7m3	UN	250	LINDE	120,00	30.000,00
---	----------	----------------------------------	----	-----	-------	--------	-----------

## ITEM COM COTA DE 75% - DESTINADO A AMPLA PARTECEPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

7	14060602	Carga de oxigênio hospitalar 7m3	UN	750	LINDE	70,00	52.500,00
---	----------	----------------------------------	----	-----	-------	-------	-----------

Página 2 de 3



# PATOGÁS OXIGÊNIO

Fone (46) 3225-1415

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

www.patogas.com.br patogas@patogas.com.br

000193

Valor Total Proposto do Processo: R\$ 149.300,00 ( cento e quarenta e nove mil e trezentos reais )

Conta bancária : A/g : 0495-2 C/c 13376-0 Banco do Brasil  
Luiz Chicouski dos Santos-EPP

e-mail: [patogas@patogás.com.br](mailto:patogas@patogás.com.br)

Pessoa responsável : LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS – ( COMPRAS)

Prazo de Validade e entrega: de acordo com edital : 012/2019

Pato Branco, 02 de abril de 2019

Luiz Chicouski dos Santos

Cpf: 285.682.490-19 **80194335/0001-27**

Rg: 1.240.148-5

**Luiz Chicouski dos Santos**

Rua Itacolomi, 2005

85502-070 - Pato Branco - Paraná

Página 3 de 3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 57/2019  
PROCESSO 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Formação de registro de preços para aquisição futura e parcelada de cargas de oxigênio hospitalar e gás nitroso.

#### II- DOS FATOS

Trata do presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 12/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial n° 12/2019, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de cargas de oxigênio hospitalar e gás nitroso.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Consta da Justificativa de fl. 02, que a aquisição se faz necessária para sedação utilizada no tratamento odontológico de pacientes desse Conims, bem como em virtude do uso de oxigênio hospitalar na atenção aos demais usuários, em variados atendimentos.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Justificativa da modalidade de licitação – f. 03





- 03) Solicitação de Materiais e/ou execução de obras e serviços – fls 04
- 04) Solicitação de abertura de licitação – fls. 05/06
- 05) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 07
- 06) Ato do Gestor –fl.08
- 07) Parecer Contábil – fls 09/10
- 08) Ofício Coordenação Municípios– fls. 11/22
- 09)“Cotação de Preços” – fls. 23/37.
- 10) Edital de licitação –fls. 38/87
- 11) Parecer Jurídico– fls 88/91
- 12) Aviso de Licitação – fls 92/103
- 13) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação 001 – fls 104/112
- 14) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação 002 – fls 113/148
- 15) Propostas – fls. 149/154
- 16) Envelope com documentos de habilitação – fls. 155/184
- 17) Ata de reunião de julgamento de propostas–fls. 185/186
- 18) Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial – f. 187/189
- 19) Ata de Recebimento e abertura de documentação – fls. 190
- 20) Proposta final – fls. 191/193

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.








#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.

Pato Branco, 08 de abril de 2019.



**Maria Cecília Soares Vannucchi**  
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 12/2019 - PR

Processo Administrativo: 20/2019

Processo de Licitação: 20/2019

Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/1

000197

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2019
- b) Licitação Nr.: 12/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/04/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência. (em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 000250 - Luiz Chicouski dos Santos

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

<u>Qtde de Itens</u>	<u>Total dos Itens</u>
7	149.300,00
7	149.300,00

Altair José Gasparetto

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, com abertura em 08 de abril de 2019, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designado pela Portaria nº 048/2019 ADJUDICADO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 031/2019, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ nº 07.334.738/0001-34. NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 107.850,00 perfazendo um total de R\$ 107.850,00 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta reais). Saudade do Iguaçu, 08 de abril 2019. CLOVIS ZANELLA, PREGOIRO.

AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PMR  
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, nas margens da rodovia BR-277, entre o KM 204 e o KM 304, para os veículos que se deslocam à capital do estado a serviço do município de Renascença.  
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 24 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 24 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO Nº 077/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar confecção e serviço de reforma de estofo, conforme solicitação das secretarias municipais, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	1	Peça	Reforma de jogo de sofá com 3 peças em Sued marrom. Conselho tutelar	900,00	900,00
2	4	Peça	Revestimento de colchões de espuma com medidas aproximadas de 2,20 x 88 cm em Carraro preto. Assistência Social.	300,00	1.200,00
3	1	Peça	Reforma de jogo de sofá com 2 peças em Sued marrom. Assistência Social.	400,00	400,00
4	5	Peça	Confecção de pufs com medidas aproximadas de 40 x 83 cm em espuma D33 e tecido em xilix verde.	85,00	425,00
5	2	Peça	Confecção de sofá 180 x 88 cm em Carraro preto para utilização de pessoas doentes. Posto de Saúde.	1.150,00	2.300,00
Total				RS	5.225,00

PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias. CONTRATADA: DINO FRANCISCO MAJOR 1984731953 CNPJ: 04.26.327.979/0001-09 VALOR TOTAL: R\$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista, após a entrega e recebimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, visada pelo Secretário responsável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 - Serviço de atenção básica em Saúde Elemento da Despesa: 3.3.90.39.20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas Principais: 537 Despesa: 4409  
Fonte de Recurso: 303 - saúde vinculada Valor do dotação: 2.300,00 (item 5) Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 01 - Atividades do conselho tutelar Elemento da Despesa: 3.3.90.39.20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas Principais: 364 Despesa: 4410  
Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres Valor da dotação: 900,00 (item 1) Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 - Serviço de proteção social básica Elemento da Despesa: 3.3.90.39.20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas Principais: 637 Despesa: 4411 Função de Recurso: 000 - recursos ordinários livres Valor da dotação: 2.025,00 (item 2,3,4) JUSTIFICATIVA  
Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 175.000,00. Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 076/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.  
ABERTURA: Dia 22 de abril de 2019 às 09:00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berschid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>  
Saudade do Iguaçu - PR, 08 de abril de 2019.  
MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - PMR  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.  
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para jardinagem, peças e mão de obra destinadas a manutenção de máquinas para jardinagem do município de renascença.  
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 25 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 25 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.  
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.  
Renascença, 08 de abril de 2019.  
LUANA KRUG  
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS  
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO 2018

A íntegra deste aditivo poderá ser encontrada nos seguintes endereços: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> e <http://www.conims.com.br>

Participantes	Objeto	Data de Assinatura	Data de Vigência	Assinam
BONI SUCESSO DO SUL-PR, CAMPO ERÊSC, CHOPINZINHO-PR, CLEVELÂNDIA-PR, CORONEL DOMINGOS SOARES-PR, CORONEL MARTINS-PR, CORONEL VIVIANO-PR, GALVÃO-PR, HONÓRIO HERPENTZ, ITAPEJARA D'OESTE-PR, JUPIRÁ, MANGUEIRINHA-PR, MARQUÊS-PR, NOVO SERRAPOSTO, SÃO BERNARDINO, SÃO JOÃO-PR, SÃO LORENÇO D'OESTE-PR, SAUDADE DO IGUAÇU-PR, SULINA-PR E VITORÓPOLIS	Tendo em vista a necessidade de ajuste o valor do Contrato de Rateio para 2018, faz-se os acréscimos e Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 - Serviço de proteção social básica Elemento da Despesa: 3.3.90.39.20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas Principais: 637 Despesa: 4411 Função de Recurso: 000 - recursos ordinários livres Valor da dotação: 2.025,00 (item 2,3,4) JUSTIFICATIVA	08/04/2019	31/03/2019	Presidente do CONIMS e os Prefeitos dos Municípios Concedores do Boni Sucesso do Sul-PR, Coronel Viviano-PR, São Bernandino-PR e São João-PR. O valor do presente contrato passando para R\$ 27.076.634,80 (vinte e sete milhões e setenta e seis mil, seiscientos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
RETIFICAÇÃO ONDE SE LE: EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO  
N.º 029/2018.

Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2018 firmado em 06 de abril de 2018.  
LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2018  
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018, firmado em 06/04/2018, para Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e suporte de site institucional, resultado da Dispensa de Licitação 012/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.E.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR 06581095966 CNPJ nº 11.988.275/0001-00 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3844 sala 3, centro Chopinzinho Pr, Cep: 85.560-000, neste ato representada Legalmente por Paulo Roberto Baptista Junior Portador do CPF nº 065.810.959-66 e do RG nº 94151430. TIPO DO ADITIVO: PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO. VALOR: Para este período estima-se um valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/04/2020. SUPRIMIDO: Item 01. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - PMR  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 021/2019 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Renascença - PR, em favor da seguinte empresa:  
Horacio Ferreira de Andrade & Cia Ltda, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);  
Renascença, 08 de abril de 2019.  
LESSIR CANAN BORTOLI  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupirambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 025/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019  
Altera Membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 09 de ABRIL de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 078/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento na área de ultrassonografia a ser realizado no local da contratante nos dias e horários determinados pela Secretaria de Saúde, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.  
ABERTURA: Dia 22 de abril de 2019 às 09:00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berschid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>  
Saudade do Iguaçu - PR, 08 de abril de 2019.  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
Aviso de Anulação  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 49, da Lei 8.666/93, resolve anular o processo licitatório de Tomada de Preços nº 002/2019, por não observância ao dispositivo do artigo 21 da Lei 8.666/93 C/C com o artigo 37 da Constituição Federal, conforme justificativa fundamentada no processo.  
Quaisquer dúvidas referente a decisão ora proferida poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação.  
Publique-se  
Departamento de Licitação

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 05.038.880/0001-06  
AFRANCO PENA, 1982, CEP 85501-006  
S.S.E.: 69841-435 - Fone: 3244-8000 - PR

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº: 027/2019 - PMR  
Processo Administrativo: 2020/19  
Processo de Licitação: 1845/2019  
Data de Processos: 18/03/2019  
Folha: 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O/01 - Pregoeiro: Ativar José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos arts. 1º e 2º do art. 37 da Lei nº 8.666/93 e art. 1º da Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, em vista do processo licitatório realizado pelo Pregoeiro e sua equipe de Apoio, resolve:  
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos: a) Processos Nº: 027/2019  
b) Licitação Nº: 12/2019-PMR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data de Homologação: 08/04/2019  
e) Ordem de Prioridade: Preço Menor  
f) Objeto da Licitação: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-PMR-ADJUDICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AFRANCO PENA, 1982, CEP 85501-006, S.S.E.: 69841-435 - Fone: 3244-8000 - PR, em conformidade com o Edital nº 027/2019-PMR e o Termo de Referência nº 027/2019-PMR".  
g) Fornecedores e Bares: Vencedores:  
- 028293 - Luis Oliveira dos Santos  
- 028293 - Luis Oliveira dos Santos  
C2 - Autorizar a emissão das 15 notas fiscais de entrega correspondentes:  
Emissão das 15 notas fiscais de entrega correspondentes: 2.128,33 e 3.340,30 (R\$ 5.468,63) (10)

Ativar José Gasparotto

ORAÇÃO DE FÉ  
Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Que Vossas mãos me dêis todo o mal, todos os problemas que estejam em meu redor. Que as Vossas bênçãos venham a mim e me ajudem a me enfiar no caminho que me leva ao Vosso bem. O Vosso poder atue sobre todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos vossos virtudes permitam no meu ser, quando paz, saúde e prosperidade. Abençoe Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu tor e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entregamo-nos em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.  
Meu Filho vai com paz, a tua fé te salvará SF

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº 178/2019  
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 188 da Lei Municipal nº 1.240/90, RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria nº 162/2019, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor GISELE ALVES BERBERI.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2019.  
ADEMIR JOSÉ GHELLER  
PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS  
ATO DO GESTOR  
RESOLUÇÃO Nº 055 DE 08 DE ABRIL DE 2019.  
Dispõe sobre a inclusão de procedimentos epidemiológicos na Tabela de Credenciamento n.º 003/2017.  
RESOLUÇÃO Nº 057 DE 08 DE ABRIL DE 2019.  
Dispõe sobre a indicação da Comissão de Avaliação Técnica para o Processo de Chamada Pública que tem por objeto e pré-qualificação de materiais de ostomia em geral.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DE 08 DE ABRIL DE 2019  
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAUDE  
A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ima. Senhora Francis D. F. Davi, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Membros do referido Conselho...  
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

SUDOESTE  
ALINDAMENTO DO PARANÁ  
LITORAL CATARINENSE  
E GRANDE SÃO PAULO  
PATO BRANCO - PR  
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança  
CEP: 85907-140 / Fone: 46.3028-5005  
sudoestetransportes.com.br

Pato Branco, 08 de abril de 2019.

**FRANCELI D. F. DAVI**

Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:0A16F992

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 020/2019**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 12/2019 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	20/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	20/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	18/03/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	20/2019	
b) Licitação Nr.:	12/2019-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	08/04/2019	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do CONIMS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente esse Termo de Referência.	

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000250 - Luiz Chicouski dos Santos	7	149.300,00
	7	149.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Dotação(ões):  
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),  
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),  
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:38797B8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ARP PP 30-2019**

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 30/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Tipo Tanques de Expansão para Resfriamento de Leite. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 639. Data da assinatura: 03/04/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 150/2019. Contratada: Contratada: Walmor Henrich. Valor: 52.250,00.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:E3B7E35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO ARP PP 30-2019**

**HOMOLOGAÇÃO****REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 30/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 30/2019, de 07/03/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VALMOR HENRICH	52.250,00
TOTAL HOMOLOGADO	52.250,00

Que apresentou o Menor Preço para os itens Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/04/19.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:6D320928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO CHAMAMENTO 4-2019 - CREDENCIAMENTO  
PRODUTORES REPASSE DE MÁQUINAS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019. OBJETO: INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ACESSAR O PROGRAMA DE FORNECIMENTO E REPASSE DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TIPO TANQUES DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE: Informações: Fone (46) 3242-2503. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:BE100F3F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**COLOMBO PREVIDÊNCIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo:	04/2019 ao Contrato Nº 04/2015.
Processo:	Tomada de Preços 01/2015.
Partes:	Colombo Previdência e Actuary Assessoria Previdenciária Ltda - ME.
Objeto:	Prestação de serviços de avaliação, assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária, conforme especificações do Anexo I, que integra o Edital de Tomada de Preços nº. 001/2015.
Do Valor:	Os valores serão reajustados pelo IPCA (IBGE) acumulado no período de 12 meses correspondente a 3,89%, sendo o valor mensal de R\$ 3.073,54 (três mil setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com início em 17 de abril de 2019 e término em 16 de abril de 2020.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 23.03.2025.3.3.90.35.01.02.00.00.
Data:	08 de Abril de 2019.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos - Superintendente

Publicado por:  
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé  
Código Identificador:19D44ADB

**COLOMBO PREVIDÊNCIA  
EXTRATO DE EMPENHO**

Nº. Empenho: 81/2019.  
Data: 19/03/2019.



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2019

27/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 15

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

26/03/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 14

📄 Anexo 2 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO PROPOSTAS PR 14

📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES PR 14

📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PR 14

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019

26/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

000201



- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 13
- ↓ Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO PKB
- ↓ Anexo 3 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO - PKB
- ↓ Anexo 4 - PARECER JURÍDICO N.º 55-2019

---

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

21/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 012
- ↓ Anexo 2 - ATA- DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PR 012
- ↓ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES PR 012
- ↓ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PR 012
- ↓ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 12

---

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

01/03/2019

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 11
- ↓ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS PR 11
- ↓ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA PR 11
- ↓ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PR 11
- ↓ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 11

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 010/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.



DOWNLOAD

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 10](#)[Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO PR 10](#)

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 009/2019

25/02/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades administrativas/operacionais do CONIMS, do CAPS AD III Coronel Vivida/PR (unidade administrada pelo CONIMS) e ainda, às necessidades dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



DOWNLOAD

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 9](#)[Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS PR 9](#)[Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA PR 9](#)[Anexo 4 - ATA - ABERTURA DOCUMENTAÇÃO PR 9](#)[Anexo 5 - RELATÓRIO VENCEDORES PR 9](#)[Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 9](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 008/2019

21/02/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.



DOWNLOAD

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 8](#)[anterior](#) **1** [2](#) [próxima »](#)

Página 1 de 2

[Voltar](#)[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Certidões do CONIMS](#)[Seleção Pública](#)[Acesso Restrito](#)

000203

Municípios  
Informações  
Gerais  
Galeria de  
Prefeitos  
Missão  
Visão  
Atos Legais  
Leis de Ratificação  
Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos

Licitações

Contato

Contato  
Ouvidoria

IDS Saúde  
Passagens e  
Diárias  
Agenda de  
Reuniões  
Contas Públicas  
Orçamento  
Contrato de  
Rateio e Aditivos  
Relatórios Lei  
Responsabilidade  
Fiscal  
Demonstrações  
Contábeis

Programas  
Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00  
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das  
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 09/04/2019 07:59:38





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 80.194.335/0001-27, situada a Rua Itacolomi, nº 2005, Centro de Pato Branco/PR, CEP: 85.502-070, neste ato representada por seu proprietário Sr. Luiz Chicouski dos Santos, portador do CPF nº 285.682.499-49 e RG nº 1.240.148 SSP/PR

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 020/2019, Pregão Presencial nº 012/2019, homologado em 08/04/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO**, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

**1.1.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES**

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 das segundas às sextas-feiras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

3.3. Uma vez efetuado o pedido à contratada, **deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de sofrer penalidades.**

3.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.5. ***Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas no edital e na Legislação.***

3.6. O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

3.7. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.8. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.9. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.10. Na nota fiscal de venda deverá, **impreterivelmente, constar o número da autorização de fornecimento que a originou e validade dos produtos solicitados.**

3.11. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

3.12. A Contratada efetuará a substituição dos cilindros vazios por cilindros



devidamente carregados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, logo após a entrega.

**4.1.1.** O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**4.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas, deverão ser repostos imediatamente, sem prejuízo para a Administração.

**4.2.1.** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à proponente vencedora, as sanções previstas no edital e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado na conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII do edital).

**5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**5.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

**5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**5.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br).

**5.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.



**5.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a proponente que estiver nessa situação.

**5.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**5.10.** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

**5.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

**5.12.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

**5.13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**5.13.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

**5.13.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata e o número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

**5.13.3.** As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação



e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

**5.13.4.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.13.5.** Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do fornecimento, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob os códigos n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DE PREÇOS**

**7.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**7.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a proponente obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**7.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**7.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**8.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**8.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

**8.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta Ata.



- 8.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 8.6.** A Proponente vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratada.
- 8.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 8.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à proponente vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 9.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da PROPONENTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 9.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a proponente vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DOS PRODUTOS**

- 10.1.** A contratada deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.
- 10.2.** A contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA**

**11.1.** A CONTRATADA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a Ata de Registro de Preços;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

**11.2.** O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES**

**12.1.** Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**12.1.1.** Advertência.

**12.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**12.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.



**12.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**12.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata de Registro de Preços.

**12.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

**12.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

**12.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela contratada na fase da habilitação, competindo a mesma a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

**15.2.** A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

**15.3.** A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos,





regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**15.4.** Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 012/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**15.5.** A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade coma as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 012/2019.

**15.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr. **Luiz Chicouski dos Santos**, qualificado (a) preambularmente, representante a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 09 de abril de 2019.

**Luiz Chicouski dos Santos**  
Contratada

**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:

**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 20/2019

Licitação: 12/2019 - PR

Data da Homologação: 08/04/2019

Fornecedor: 250 - Luiz Chicouski dos Santos

1	14-06-0583	Carga de Oxigênio Hospitalar 1m3	LINDE	UND	400,000	0,0000	60,0000	24.000,00	Venceu
2	14-06-0585	Carga de Oxigênio Hospitalar 3m3	LINDE	UND	300,000	0,0000	90,0000	27.000,00	Venceu
3	14-06-0601	Carga de Oxigênio Hospitalar 4m3	LINDE	UND	50,000	0,0000	100,0000	5.000,00	Venceu
4	14-06-0906	Carga de gás Nitroso 10 litros	LINDE	UND	10,000	0,0000	630,0000	6.300,00	Venceu
5	14-06-0603	Carga de Oxigênio Hospitalar 14 litros	LINDE	UND	50,000	0,0000	90,0000	4.500,00	Venceu
6	14-06-0602	Carga de Oxigênio Hospitalar 7m3	LINDE	UND	250,000	0,0000	120,0000	30.000,00	Venceu
7	14-06-0602	Carga de Oxigênio Hospitalar 7m3	LINDE	UND	750,000	0,0000	70,0000	52.500,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b>			<b>149.300,00</b>	

Total do Fornecedor -----&gt; 1.810,000

Pato Branco, 9 de Abril de 2019.

000213




Publicado 11/05/2019  
000214

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 077/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: Luiz Chicowski dos Santos  
Valor.....: 149.300,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos reais)  
Vigência.....: Início: 09/04/2019 Término: 09/06/2020  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),  
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E  
GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para  
atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e alda dos  
municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações  
constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este  
Termo de Referência.

Contrato Nº.: 078/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: R2T TECNOLOGIA LTDA.  
Valor.....: 996,87 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete  
centavos)  
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019  
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS  
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE  
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme  
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 079/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MÉDI  
Valor.....: 5.276,82 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta  
e dois centavos)  
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019  
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS  
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE  
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme  
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 080/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: TALITHA A. DA S. GIROTTO  
Valor.....: 1.096,10 (um mil e noventa e seis reais e dez centavos)  
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019  
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS  
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE  
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme  
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 081/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
Valor.....: 21.170,00 (vinte e um mil cento e setenta reais)  
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019  
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS  
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE  
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme  
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 082/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME  
Valor.....: 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e  
sessenta reais)  
Vigência.....: Início: 08/05/2019 Término: 08/05/2020  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)  
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA  
DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS  
PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR,  
conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência -  
anexo I.

Contrato Nº.: 083/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
Valor.....: 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)  
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/06/2020  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)  
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento  
de Álcool Automotivo, destinado ao atendimento das necessidades  
administrativas do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada  
pelo CONIMS.

Contrato Nº.: 084/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME  
Valor.....: 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais)  
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),  
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,  
CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando  
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio  
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e  
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,  
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 085/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI  
Valor.....: 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)  
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),  
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,  
CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando  
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio  
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e  
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,  
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

✓

✓

✓

✓

✓

✓

✓

✓

✓

✓

colocado no processo

P

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
Contrato Nº.: 077/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: Lutz Chicouski dos Santos  
Valor.....: 149.300,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos reais)  
Vigência.....: Início: 09/04/2019 Término: 09/06/2020  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (5),  
2.001.3.3.90.39.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E  
GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para  
atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos  
municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações  
constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este  
Termo de Referência.  
Contrato Nº.: 078/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: R2T TECNOLOGIA LTDA.  
Valor.....: 996,87 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete  
centavos)  
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019  
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (32)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS  
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE  
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme  
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.  
Contrato Nº.: 079/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: ELISHMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MÉDI  
Valor.....: 5.276,82 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta  
e dois centavos)  
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019  
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (32)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS  
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE  
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme  
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.  
Contrato Nº.: 080/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: TALITHA A. DA S. GIROTTI  
Valor.....: 1.096,10 (um mil e noventa e seis reais e dez centavos)  
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019  
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (32)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS  
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE  
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme  
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.  
Contrato Nº.: 081/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
Valor.....: 21.170,00 (vinte e um mil cento e setenta reais)  
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019  
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (32)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS  
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE  
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme  
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.  
Contrato Nº.: 082/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME  
Valor.....: 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e  
sessenta reais)  
Vigência.....: Início: 08/05/2019 Término: 08/05/2020  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (27)  
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA  
DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADAS AOS  
PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VÍVIDA/PR,  
conforme especificações e especificações constantes no Termo de Referência -  
anexo.  
Contrato Nº.: 083/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
Valor.....: 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)  
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/06/2020  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (25)  
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento  
de Alcool Automotivo, destinado ao atendimento das necessidades  
administrativas do CAPS AD III Coronel Vívuda/PR, unidade administrada  
pelo CONIMS.  
Contrato Nº.: 084/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME  
Valor.....: 1.745,00 (um mil seiscientos e quarenta e cinco reais)  
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (10),  
2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,  
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando  
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio  
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e  
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,  
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.  
Contrato Nº.: 085/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI  
Valor.....: 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)  
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (10),  
2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,  
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando  
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio  
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e  
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,  
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 086/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA.  
Valor.....: 2.659,40 (dois mil seiscientos e cinquenta e nove reais e  
quarenta centavos)  
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (10),  
2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,  
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando  
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio  
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e  
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,  
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.  
Contrato Nº.: 087/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: W&A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
Valor.....: 4.649,00 (quatro mil seiscientos e quarenta e nove reais)  
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (10),  
2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,  
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando  
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio  
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e  
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,  
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.  
Palo Branco, 13 de Maio de 2019  
Altair José Gasparetto

Estado do Paraná  
**Prefeitura Municipal de Sulina**  
Rua Tupacirimbá, 08 - Fone: (49) 3244-8099 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 068/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.  
Autoriza Férias a servidores Municipais.  
PORTARIA Nº 069/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.  
Exonera o servidor CESAR CEMIN do cargo de Pedreiro a partir de 13/05/2019, a pedido.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 14 de MAIO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927  
de 07 de Junho de 2017.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2019**  
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, lino pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI	28.329.884/0001-41	R\$ 500,00

Conforme proposta. E a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 13 de maio de 2019. Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019**  
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, lino pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.380,00

Conforme proposta. E a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 10 de maio de 2019. Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019**  
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, lino pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05	R\$ 920,00

Conforme proposta. E a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 08 de maio de 2019. Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda. CNPJ: 11.179.644/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional. Valor: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1569 Fonte: 936. Data da assinatura: 08/05/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Ana Crislina Kretzer de Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 214/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Capacitação para servidores municipais: XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar. Valor: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1652) FONTE-939. Data da assinatura: 10/05/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Oregon dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 218/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli. CNPJ: 28.329.884/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SIOPS - SIOPE - SIGARP - SICONV - OBTV - SIGCP - SICONFI. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1438) Fonte: 000. Data da assinatura: 13/05/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Marly Ferreira Soares, pela Empresa.

**VANILLA ASSINE**  
46 3220 2066

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal, você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla, uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestrais.

**DOSE DUPLA DO SUDOESTE**

Contratada...: Clinica Bevilaqua Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 18/11/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:4267AF51

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 077/2019**

Contrato N.º.: 077/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Luiz Chicouski dos Santos

Valor.....: 149.300,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos reais)

Vigência.....: Início: 09/04/2019 Término: 09/06/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),  
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:54B3569A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 078/2019**

Contrato N.º.: 078/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: R2T TECNOLOGIA LTDA.

Valor.....: 996,87 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)

Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019

Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:FC14D895

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 079/2019**

Contrato N.º.: 079/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDI

Valor.....: 5.276,82 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019

Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:A1301CCD

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 080/2019**

Contrato N.º.: 080/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: TALITHA A. DA S. GIROTTO

Valor.....: 1.096,10 (um mil e noventa e seis reais e dez centavos)

Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019

Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:3DF9089D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 081/2019**

Contrato N.º.: 081/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Valor.....: 21.170,00 (vinte e um mil cento e setenta reais)

Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2020**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º 80.194.335/0001-27, situada a Rua Itacolomi, nº 2005, Centro de Pato Branco/PR, CEP: 85.502-070, neste ato representada por Luiz Chicouski dos Santos, portador do CPF nº 285.682.499-49 e RG nº 1.240.148 SSP/PR

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 020/2019, Pregão Presencial nº 012/2019, homologado em 08/04/2019 e Ata de Registro de preços nº 077/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE**

**2.1.** O presente Contrato terá validade por 06 (seis) meses, a partir de **10/04/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES**

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 das segundas às sextas-feiras.

**3.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento.**

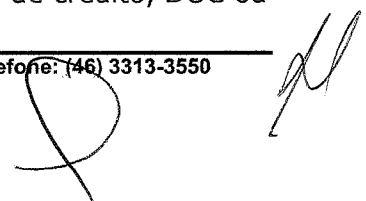
- 3.3.** Uma vez efetuado o pedido à contratada, deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- 3.4.** Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 3.5.** *Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas no edital e na Legislação.*
- 3.6.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.
- 3.7.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.
- 3.8.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 3.9.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.
- 3.10.** Na nota fiscal de venda deverá, impreterivelmente, constar o número da solicitação de fornecimento que a originou e validade dos produtos solicitados.
- 3.11.** A Contratada efetuará a substituição dos cilindros vazios por cilindros devidamente carregados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 4.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, logo após a entrega.
- 4.1.1.** O recebimento definitivo não isenta a contratada de suas responsabilidades.
- 4.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas, deverão ser repostos imediatamente, sem prejuízo para a Administração.
- 4.2.1.** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à contratada, as sanções previstas no edital e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou



TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

**5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**5.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

**5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**5.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br).

**5.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

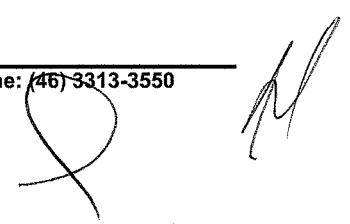
**5.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos Solicitações de fornecimento ou emissão de empenhos para a proponente que estiver nessa situação.

**5.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**5.10.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

**5.11.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

**5.12. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**





**5.12.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

**5.12.2.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Solicitação de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante no Anexo I).
- d) valor unitário do item, forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

**5.12.3.** As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

**5.12.4.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.12.5.** Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do fornecimento, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**6.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob os códigos n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 – 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fontes 000 e 076.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DE PREÇOS**

**7.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**7.1.1.** Ao assinar o Contrato, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nele registrados.

**7.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**7.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**8.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**8.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

**8.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução.

**8.5.** Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

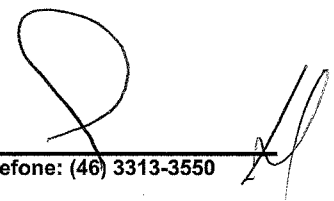
**8.6.** A Contratada é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratada.

**8.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**8.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.



**9.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

**9.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

**9.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DOS PRODUTOS**

**10.1.** A contratada deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

**10.2.** A contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

**11.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**11.1.2.** Deixar de fornecer os produtos na forma e nos prazos estipulados no Edital do Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

**11.1.3.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

**11.1.4.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

**11.1.5.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

**11.2.1.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

**11.3.1.** A rescisão contratual poderá ser:

**11.2.2.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**11.2.3.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo o processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**11.4.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento do fornecimento se deem anterior a esta data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES**

**12.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**12.2.** Advertência.

**12.2.1.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

**12.2.2.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

**12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

**12.1.2.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

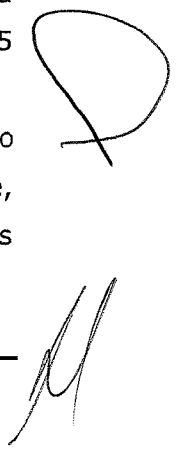
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

**13.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O presente contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela contratada na fase da habilitação, competindo a mesma a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

**14.2.** A via do instrumento destinada a contratada, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.



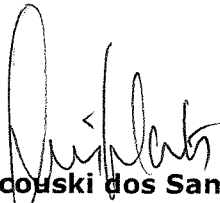
**14.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**14.4.** Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 012/2019 e a proposta da contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**14.5.** A contratada deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 012/2019.

**14.6.** Para constar que foi lavrada o presente contrato, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr. **Luiz Chicouski dos Santos**, qualificado (a) preambularmente, representante a contratada e testemunhas.

Pato Branco/PR, 08 de abril de 2020.

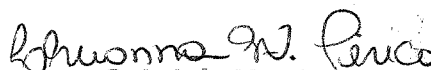


**Luiz Chicouski dos Santos**  
Contratada




**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:



**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**ANEXO I**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14060583	Carga de oxigênio hospitalar 1m3	UND	150	60,00	9.000,00
2	14060585	Carga de oxigênio hospitalar 3m3	UND	10	90,00	900,00
3	14060601	Carga de oxigênio hospitalar 4m3	UND	33	100,00	3.300,00
4	14060906	Carga de Gás Nitroso 10 litros	UND	2	630,00	1.260,00
5	14060603	Carga de Oxigênio Hospitalar - 14 Litros	UND	5	90,00	450,00
6	14060602	Carga de oxigênio hospitalar 7m3	UND	100	120,00	12.000,00
<b>VALOR TOTAL CONTATADO R\$</b>						<b>26.910,00</b>




000226  
(2)**RES: Ref. prorrogação RP 054/2019, fornecimento de CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO - ...**

De: Luiz

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia: financeiro@patogas.com.br

Cópia oculta:

Assunto: RES: Ref. prorrogação RP 054/2019, fornecimento de CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO - ...

Enviada em: 31/03/2020 | 14:06

Recebida em: 31/03/2020 | 14:06

image001.jpg 6.94 KB

Boa tarde, como solicitado, estamos abraçando as causas devido ao COVID-19, prorrogaremos o prazo de vencimento do **RP 054/2019** pelo prazo máximo de 06 (seis) meses.

Att,

**LUIZ CHICONSEKI DOS SANTOS**  
ADMINISTRADOR  
PATOGAS@PATOGAS.COM.BR

DESDE 1987

**De:** LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]**Enviada em:** terça-feira, 31 de março de 2020 13:58**Para:** patogas@patogas.com.br; financeiro@patogas.com.br**Assunto:** Ref. prorrogação RP 054/2019, fornecimento de CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO - CONIMS

Boa tarde,

Devido ao enfrentamento da pandemia do COVID - 19, a qual impossibilitou o andamento dos processos licitatórios nos prazos programados, viemos através deste verificar a possibilidade da prorrogação do fornecimento de CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO nas mesmas condições conforme RP 054/2019, até a normalização da situação que hora se apresenta, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

Marlusa Moraes

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).





**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020 - ID Nº 3620**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020 - ID Nº 3620  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
CONTRATADO: R ANTUNES PINHEIRO  
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO DE IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/INDÚSTRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 3.001/2018.  
VALOR GLOBAL: Gratuito.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2020

Publicado por:  
Anderson Muniz da Silva  
Código Identificador:A6156ECA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**  
**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**012/2020**

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Cerro Azul/PR, 06 de maio de 2020.

**GISELE RIBEIRO DE SOUZA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Regina Céli Lopes Golinelli  
Código Identificador:2CBED4C9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO N.º 084/2020**

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 084/2020**

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

**CONSIDERANDO** a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

**CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
BARBARA CAMILA FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2019/2019	11/05/2020	25/05/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2020.

Pato Branco/PR, 06 de maio de 2020.

**ALTAIR JOSE GASPARETTO**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:0D7F8AF4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 078/2020**

Tipo Instrumento:	de Termo de Contrato			
Nº Contrato:	78/2020			
Contratado:	Luiz Chicouski dos Santos			
CNPJ/CPF:	80.194.335/0001-27			
Nº Licitação:	12/2019	Nº Processo:	20/2019	Modalidade: Pregão presencial
Fundamento Legal:				
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I.			
Data Assinatura:	da 01/04/2020			
Valor:	0,00			
Vigência:	10/04/2020 a 10/10/2020			

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:3DB5C391

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 079/2020**

Tipo Instrumento:	de Termo de Contrato			
Nº Contrato:	79/2020			
Contratado:	ANA MARIA CONTE RIBEIRO			
CNPJ/CPF:	14.150.489/0001-92			
Nº Licitação:	11/2019	Nº Processo:	14/2019	Modalidade: Pregão presencial
Fundamento Legal:				
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I.			
Data Assinatura:	da 01/04/2020			
Valor:	0,00			
Vigência:	17/04/2020 a 17/10/2020			

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:0E9E442A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 080/2020**

Tipo Instrumento:	de Termo de Contrato			
Nº Contrato:	80/2020			
Contratado:	Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP			
CNPJ/CPF:	21.027.555/0001-05			
Nº Licitação:	16/2020	Nº Processo:	34/2020	Modalidade: Dispensa de licitação
Fundamento Legal:	8666			
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotocópias/impressão, com equipamentos (impressora) em comodato, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.			
Data Assinatura:	da 07/04/2020			
Valor:	24.500,00			
Vigência:	09/04/2020 a 09/10/2020			

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:27052ABB